

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 – CPL - 02**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO** o registro de preços para eventual e futura **Locação de Unidades Móveis Odontológicas**, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.

**ANEXOS:**

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

IV-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;

V – Minuta do Contrato

VI - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;

VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**ÍNDICE**

**ITEM ASSUNTO**

- 1 DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
- 2 DO OBJETO
- 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
- 5 DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- 6 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 17 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 19 DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
- 20 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DO CONTRATO
- 22 DO PAGAMENTO
- 23 DO REAJUSTE
- 24 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 25 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 28 DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.
- 29 DA ANTICORRUPÇÃO
- 30 DO FORO



Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
Licitações-e nº [941202]

<b>PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Tipo de Licitação: <b>Menor Preço Por item</b>	
Data e horário de início de recebimento das propostas: <b>24/06/2022 às 08h.</b>	
Data e horário para o término do recebimento das propostas: <b>07/07/2022 às 10h30min.</b>	
Data e horário da abertura da Sessão Pública: <b>07/07/2022 às 10h30min.</b>	
Data e horário da Sala de Disputa: <b>07/07/2022 às 10:45min.</b>	
O horário indicado neste Edital é o de Brasília/DF:	
<b>Endereço Eletrônico do portal da licitação:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	
<b><u>LICITACAO-E Nº</u></b>	<b><u>941202</u></b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO</b>
<b>FORMA:</b>	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>SRP:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> <input type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> <input type="checkbox"/> <b>MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO</b>
<b>VALOR DE CARATER SIGILOSO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):</b>	TEMPO MÍNIMO DE LANCES: <b>05 segundos</b>  INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES: <b>R\$ 0,01</b>

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação 02, e sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 755, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.282 de 11 de maio de 2022, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, e ainda, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Maria Cristina Soares Rocha**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Francisco João Ricardo Pereira,



**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

Fabrcia da Silva Freire Rodrigues, Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza e Ana Paula Xavier da Silva.

Na ausncia ou impedimento do(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio indicado neste item, podero atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administrao.

**DAS DEFINIÇÕES PARA EFEITO DESTA EDITAL**

Orgo promotor da licitao: Coordenadoria de Licitaes.

Orgo solicitante da licitao: Orgo indicado no subitem 1.1 deste Edital.

**1. DO ORGAO QUE AUTORIZA ESTA LICITAO**

**1.1.** Esta licitao foi regularmente autorizada pela Secretaria Municipal de Saude – SEMSA, conforme consta no processo administrativo N° 091/2022 – CPL - 02.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente PREGAO ELETRONICO o Registro de Preos para eventual e futura **Locao de Unidades Moeis Odontologicas**, em nome da Secretaria Municipal de Saude, conforme os quantitativos e especificaes contidas no Termo de referncia em Anexo I do Edital.

**3. DA PARTICIPAO NA LICITAO**

**3.1.** Para participar deste **PREGAO ELETRONICO** os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Credenciamento junto ao provedor Banco do Brasil S/A no endereo eletrnico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- b) Informaes sobre o assunto sero prestadas pelas Agncias do Banco do Brasil S/A.

**3.2.** No havendo expediente na data marcada, a reuniao sera realizada no primeiro dia til subsequente, a mesma hora e local, salvo por motivo de fora maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisvel.

**3.3.** O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus Anexos devera solicitaa-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou E-mail, ou enviados ao endereo abaixo, at dois dias teis antes da data fixada para abertura da sesso pblica. No caso de ausncia da solicitao pressupoe-se que os elementos constantes deste ato convocatrio so suficientes claros e precisos, no cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamaao. Solicitar consultas para o seguinte endereo: Rua Alvorada, 411 – 2º piso – Bosque – CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre - E-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br).

**4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAO**

**4.1** O LICITANTE devera efetuar seu credenciamento junto ao orgo provedor – Banco do Brasil S/A, observando as informaes constantes do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e estar apto a



**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**4.3** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Licitações do Banco do Brasil S/A – Licitações-e, endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Coordenadoria de Licitações, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

### **5.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:**

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Pessoas Jurídicas;
- e) Seja vinculada ao Município de Rio Branco – Acre;
- f) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep).
- h) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- i) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- j) Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, acessível em: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** No período mencionado no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cada **LICITANTE** credenciado deverá enviar por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento dos

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

documentos necessários a Habilitação conforme item 11 do Edital e da Proposta de Preços, com a descrição do serviço ofertado e o respectivo preço, a partir da data de liberação do presente Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o horário limite de início da sessão pública, indicado em seu preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico. Os **LICITANTES** poderão cotar um ou mais **ITENS** descritos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste **EDITAL** e **no sistema cotar sempre pelo valor global do item, sendo esse o valor considerando para efeito de lances.**

**6.2.** O **LICITANTE** deverá obrigatoriamente enviar pelo sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), juntamente com os Documentos de Habilitação, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo IV, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital – Anexo III e os demais documentos exigidos no item 11.**

**6.3.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que se trata o item 6.15.

**6.4.** A **LICITANTE** será inteiramente responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo e reconhecendo como firmes e verdadeiras sua documentação, suas propostas e subsequentes lances, devendo manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

**6.5.** O(s) preço(s) proposto(s) deverão computar todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto deste Edital, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverão ser registrados, selecionando o item de seu interesse, e informando o valor unitário e o valor total.

**6.6.** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**6.7.** A proposta deverá ser formulada e enviada juntamente com os documentos de habilitação por meio do Sistema eletrônico, considerando as especificações do objeto contidas no Edital e seus anexos, de forma clara e precisa, bem como o prazo de garantia do objeto, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento, o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, haja vista que as descrições apresentadas no sistema encontram-se resumidas e, portanto, possuem natureza meramente ilustrativa.

**6.8.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicional.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**6.10.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.11.** A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Licitações do Banco do Brasil S/A – Licitações-e e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência desde Edital, prevalecerão às últimas.

**6.12. Na Proposta – Planilha de Preços,** deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **ANEXO II (PLANILHA DE PREÇOS)**, com a descrição dos **valores unitários e global do objeto licitado.**

**a)** A Proposta de Preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o **LICITANTE**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na entidade **LICITANTE**, incluindo as seguintes informações: nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone e de fax, e endereço eletrônico (e-mail) do **LICITANTE**.

**b)** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

**c)** Apresentar valor unitário e total de cada item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I desde Edital;

**d)** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

**e)** Endereço, telefone/fac-símile, CPF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, assim como endereço eletrônico;

**f)** Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura do Pregão;

**g)** Discriminação detalhada do serviço, conforme especificação prevista no Anexo I – Termo de Referência, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar proposta que não atenda às exigências editalícias.

**6.13.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada e analisada pelo Pregoeiro(a), seja com relação a prazo e especificações dos serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**6.14.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.15.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**6.15.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.15.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.16.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.17.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o **encerramento do envio de lances**.

## **7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas recebidas, as quais deverão estar em consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** deste **EDITAL**.

**7.1.1.** Cada **ITEM** licitado será processado e julgado separadamente.

**7.1.2.** É dever dos **LICITANTES** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou ainda em razão de desconexão.

**7.1.3. É vedada a identificação dos LICITANTES, de qualquer modo, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação das propostas.**

**7.2.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.3.** Será considerada aceitável a proposta que:

**I.** Atender aos termos deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**.

**II.** Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do órgão indicado no subitem 1.1.

**7.3.1.** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(is), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, ficando o(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) impedido(s) de participar da etapa de lances.

**7.3.2.** Serão consideradas inexecutáveis as propostas que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo **LICITANTE**.

**7.4. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA** - O Pregoeiro efetuará a análise da conformidade da proposta, verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

**7.4.1.** O Pregoeiro desclassificará a proposta que não estiver em conformidade com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

**7.4.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**7.4.3.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.4.4.** Será disponibilizado campo próprio no sistema para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes participantes (“chat”), quando convocadas pelo pregoeiro.

**7.5. DA ABERTURA DA SESSÃO** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, quando os LICITANTES deverão encaminhar, por meio do provedor eletrônico, lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no EDITAL e em seus ANEXOS.

**7.6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.6.1.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.6.2.** O LICITANTE poderá oferecer qualquer lance, desde que inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.6.4.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.6.5.** Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor resultante em cada item.

**7.6.6.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.6.7.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.6.8.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.6.9.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**7.6.10.** Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.

**7.6.11.** Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado e a especificação técnica prevista no edital.

**7.6.12.** Não será aceito e adjudicado item ou lote cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação;

**7.7. DA DESCONEXÃO** - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**7.7.1.** Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7.2.** Caso haja desconexão do Pregoeiro, na etapa de lances, mas o sistema permanecer acessível aos **LICITANTES**, os atos até então praticados serão considerados válidos, quando possível a retomada do certame pela Pregoeira.

**7.8.** Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante do lance.

**7.9.** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pela Pregoeira, que alertará os **LICITANTES** quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS** e à possibilidade de aplicação de sanções administrativas, conforme disposto neste Edital.

**7.10. DA NEGOCIAÇÃO** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.10.1.** A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.10.2.** Ao licitante é assegurado o prazo de 2 (dois) minutos para aceitação da contraproposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado, podendo este prazo ser prorrogado pelo Pregoeiro e registrado em ata.

**7.11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA** - Após o envio dos documentos relacionados junto com a PROPOSTA – PLANILHA DE PREÇOS, a Pregoeira decidirá sobre a aceitação da proposta final verificando se o serviço cotado está adequado às especificações contidas neste Edital.

**7.11.1.** A Pregoeira desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

**7.11.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.11.3.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes, após a fase de lances.

**7.12.** Cumpridas as etapas anteriores e aceita a proposta, a Pregoeira verificará, no sistema, a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**7.13.** Caso a Licitante não atenda aos requisitos da Habilitação, será observado o seguinte procedimento:

**7.13.1.** Se a proposta classificada pertence a uma microempresa ou EPP, e desde que só exista irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização, e a declarada vencedora do objeto. Iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, desde que requerido

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

tempestivamente pelo licitante. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro consultará a documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor. Nas demais causas de inabilitação será chamado o licitante seguinte na ordem de classificação.

**7.13.2.** Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou EPP, o Pregoeiro convocará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociar o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado, declarado vencedor.

**7.14.** Se a Proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta e documentações subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta e documentação habilitatória que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**7.16.** Na fase de aceitação o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio da proposta atualizada e, se necessário, os documentos complementares, por Item inclusive, relativamente ao último lance ofertado após negociação, podendo também solicitar apenas do licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar.

**7.17.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) como vencedora(s) do(s) respectivo(s) Item(s) ou lote(s).

**7.18.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

#### **7.19. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**7.19.1.** Após o encerramento da fase competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 10, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 717/2015,

**7.19.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma prevista no subitem acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, conforme previsto NOS incisos XX e XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**8.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Os serviços deverão ser executados no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** Será de conformidade com as condições indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não admitindo prorrogação para além deste prazo conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 717/2015.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Para habilitarem-se nesta Licitação, o Licitante deverá cumprir todas as exigências deste item 12, salvo aquele que apresente o Certificado de Registro Cadastral da Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, que será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos subitens: **12.4.1 ao 12.4.2**, desde que os prazos de validade dos documentos estejam vigentes.

**12.2.** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral do Departamento de Licitações do Município de Rio Branco, deverão ser apresentados no sistema eletrônico juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

**12.3.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos no sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

**12.4.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

### **12.4.1. Exclusivamente para Pessoa Física:**

- a) Carteira de Identidade (RG), no caso de Pessoa Física;
- b) CPF – Cadastro da Pessoa Física.

### **12.4.2. Relativamente à regularidade fiscal:**

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**12.4.3. Relativamente à situação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.**

**b.1)** O último exercício social, para os Balanço Registrados na Junta Comercial, obedecerá ao previsto no art. 1.078 do Código Civil (30 de abril do ano seguinte) e para o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, obedecerá ao previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 (até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte).

**12.4.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante forneceu ou fornece serviços da mesma natureza ou similares ao da presente Licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante do processo licitatório.

**12.4.5. Demais declarações a serem enviadas via sistema:**

**12.4.5.1.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal através da Declaração assinada pelo representante legal da empresa, observado de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99, bem

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

como a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital.

**12.4.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4.7.** As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

**12.4.8.** Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CPF e endereço respectivo.

**12.4.9.** O licitante já regularmente cadastrado e habilitado parcialmente no Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, ficará dispensado de apresentar os documentos relacionados à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

**12.4.10.** Os documentos de habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor habilitado do Departamento de Licitações mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.5. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos de habilitação e da proposta de preços devem ser apresentados no protocolo na Coordenadoria de Licitações ou enviados via SEDEX para o endereço: Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco-Acre CEP: 69.900-631, junto com a proposta vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Pregoeira, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a sua aceitabilidade e reconhecida pela Pregoeira.**

**12.6.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar no prazo exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**, sendo facultado ao órgão promotor da licitação convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou ao órgão solicitante da licitação para revogar a Licitação.

**12.6.1.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem sucessiva de classificação, a(s) proposta(s) do(s) lance subsequente(s), verificando sua aceitabilidade e, se for o caso, procedendo a sua habilitação.

**12.6.2.** Caso o Licitante que ofertou a melhor proposta seja habilitado, será declarado vencedor.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no local acima indicado, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar e solicitar esclarecimentos do edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**13.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão Solicitante, decidir sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/1993.

**13.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.5** O(a) Pregoeiro(a) se pronunciará exclusivamente pelo Sistema Eletrônico (LICITACOES-E), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro (a).

**13.6** A impugnação não possui efeito suspensivo, todavia, quando o pregoeiro conceder efeito suspensivo à ela deverá motivar nos autos do processo de licitação.

**13.7** As impugnações e solicitações de esclarecimentos devem ser apresentados/enviados ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br), ou entregues e protocolizados na Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, situada na Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário local), ou das 10:00 às 14:00 e das 16:00 às 19:00 (horário de Brasília)

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Encerrada a fase de lances e declarado o vencedor, **a Pregoeira abrirá prazo de 20 (vinte) minutos para qualquer Licitante, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada e em campo próprio do sistema.**

**14.2.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.3.** Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

**14.4.** Constatada pela Pregoeira a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso, que deverá ser encaminhada para o e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br), devidamente reconhecida firma passada em cartório do titular da empresa ou procurador com poderes específicos.

**14.4.1.** Os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente independentemente de intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata, onde os Recursos apresentados serão adicionados no sistema.

**14.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, importará na preclusão desse direito.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**14.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que o licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.8.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**14.9.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o recurso.

**14.10.** A sessão pública do Pregão Eletrônico somente será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, **cabendo aos LICITANTES permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.**

**14.11.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra “b”, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.4. Para aplicação da sanção prevista na letra “d” será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.5 A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

15.6 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

15.7 A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

15.8 Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii). Multa.

15.10 Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

i. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), pelo prazo de até dois anos;

ii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

iii. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

iv. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Rio Branco, através da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente;

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

f) As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital e seus anexos.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Homologada a licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em executar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**16.2.** A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

**16.4.** O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

**16.5.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**17.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.3.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**17.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

**18.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

**18.4.** Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme previsto no Art. 19º inciso X do decreto municipal nº 717/2015;

**18.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, conforme determina o Decreto Municipal nº 717/2015.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**19.1.** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa, a pedido, quando:

**19.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**19.1.3.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, quando:

**19.1.4.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**19.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**19.1.7.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.1.8.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.1.9.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**19.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:

**20.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**20.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

**20.1.3.** Por exaurimento de todos os objetos registrados na ata.

## **21. DO CONTRATO**

**21.1.** O contrato a ser firmado, na forma da Minuta do Contrato, anexo V do Edital.

**21.2.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Entidade de Licitação, designado como Representante da Administração, ligada ao Controle Interno, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**21.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

**21.4.** O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante;

**21.5.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**21.6.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, Conforme Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, sem prejuízo as sanções administrativas previstas no capítulo 15 do edital.

**21.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**21.8.** O valor de cada contrato a ser celebrado corresponderá ao serviço efetivamente contratada pela Administração.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência, anexo I.

**22.2.** O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação.

**22.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

**22.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**22.5.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**22.6.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**I.** A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

**II.** Se o valor da multa for superior ao valor devido para execução dos serviços, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **23. DO REAJUSTE**

**23.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[ \frac{IPC}{IPCo} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**23.2.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido de renúncia tácita ao direito, precluindo a faculdade de reclamá-lo.

## **24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1.** Conforme disposto no art. 7º § 1º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

## **25. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar e aquelas com formação de cadastro de reserva no presente certame e terá validade de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

**25.2.** Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Branco não ficará obrigado a executar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**25.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**25.4.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

**25.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

**25.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**25.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**26.2.** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**26.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**26.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**26.5.** Em circunstâncias excepcionais, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida à introdução de quaisquer modificações na proposta.

**26.6.** A administração se reserva o direito de realizar pesquisa de mercado periodicamente, conforme disposto no art. 9º do Decreto Municipal 717/2015.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** Fica assegurado à Comissão, através de sua pregoeira o direito de:

**27.1.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 1 (um) dia, antes da data inicialmente marcada.

**27.1.2.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

alterações, desde que essas alterações impliquem na reformulação das propostas por parte dos licitantes.

**27.1.3.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**27.1.4.** É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**27.1.5.** A atuação do licitante vencedor perante o pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Entidade de Licitação e constará dos certificados e declarações solicitados.

**27.2.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

**27.3.** É vedada a subcontratação global ou parcial do objeto deste pregão.

**28. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS**

28.1. Previsão da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

28.1.1. O Fornecedor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

28.1.1.1. O Fornecedor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

28.1.1.2. O Fornecedor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

28.1.1.3. O Fornecedor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

28.1.1.4.O Fornecedor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

28.1.1.4.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

28.1.1.5.O Fornecedor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

28.1.1.5.1. Ao Fornecedor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste Termo de Referência.

28.1.1.5.1.1. O Fornecedor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste Termo de Referência, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

28.1.1.6.O Fornecedor deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

28.1.1.6.1. A notificação não eximirá o Fornecedor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

28.1.1.6.2. O Fornecedor que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste Termo de Referência, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

28.1.1.7. O Fornecedor fica obrigado a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

28.1.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor e a CONTRATANTE, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.



**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**Licitacoes-e nº [941202]**

28.1.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas neste item sujeitará o Fornecedor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

### **29. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

29.1. Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de item na seguinte forma:

29.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

### **30.0 DO FORO**

30.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça do Município de Rio Branco Estado do Acre.

Rio Branco-Acre, 20 de junho de 2022.

**Maria Cristina Soares Rocha**  
Pregoeira da CPL02/PMR

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. LICITAÇÃO/MODALIDADE**

1.1. Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preço. O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão, sendo no formato Eletrônico, pelo critério de MENOR PREÇO.

1.1.1. A **adoção do Pregão Eletrônico** justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto Municipal nº 1.033/2014:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Rio Branco, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica em se tratando de licitação cujo objeto seja custeado com recursos transferidos pela União.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

1.1.2. A **adoção do Sistema de Registro de Preço – SRP** justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto Municipal nº 717/2015:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**1.2. FUNDAMENTAÇÃO**

1.2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nas seguintes normas e demais legislações pertinentes:

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente.	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa CGM Nº 005 de 18 de setembro de 2018.	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios na modalidade pregão, fase interna, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.
Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019.	Altera o Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o Decreto nº 448, de 26 de abril de 2018.
Decreto Municipal nº 1.127/2014.	Disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, institui o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município de Rio Branco – SICAFRB, cria o Cadastro Municipal de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Rio Branco – CADIMP e dá outras providências.
Decreto Municipal nº 1.033/2014	Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Rio Branco.
Decreto Municipal nº 717/2015	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Fornecimento parcelado, pelo regime de preço e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**3. OBJETO**

3.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **Locação de Unidades Móveis Odontológicas, com condutor e fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos**, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. As ações de promoção de saúde e prevenção de doenças tem prioridade com a atuação da Atenção Básica que é plena no município de Rio Branco, mas sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação e reabilitação da saúde Bucal.

4.2. Os casos de atendimento especializado são encaminhados para o Centro de Especialidade Odontológica - CEO que funciona atualmente na Policlínica Barral Y Barral. A ação de estruturação dos serviços de saúde, tem como objetivo a melhoria das condições da capacidade de atendimento à população usuária do SUS, buscando sempre melhorar o acesso e qualidade dos serviços oferecidos. Faz-se necessário a aquisição de locação de oito veículo eletivo tipo VAN adaptado para ser utilizado como unidade móvel odontológica, com todas as instalações e mobiliários necessários para garantir atendimento ao público, para suprir as necessidades da demanda reprimida ocasionada pelo surgimento do novo Coronavírus no ano de 2020 e 2021. Dá-se pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando a aquisição, como forma de garantia da integridade da atenção e cuidado, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações. É importante considerar que o processo de planejamento em Saúde envolve vários aspectos de naturezas diversas, compreendendo desde aqueles relativos à organização e gestão do Sistema de Saúde, passando pelos diferentes recursos estratégicos.

4.3. O atendimento realizado nas Vans odontológicas terá a finalidade de diminuir as demandas pendentes em fila de espera na atenção primária e especializada, que de acordo com o sistema GMUS existe a quantidade elevada de usuários que aguardam ser chamados para a realização de seu procedimento: Odontopediatria (3005) - 100 usuários; Endodontia (3002) – 883 usuários; Periodontia (3004) – 18 usuários; Cirurgia Oral Menor (3001) - 1.370 usuários; Patologia / Estomatologia (3008) – 9 usuários; Odontologia Para Pacientes Com Necessidades Especiais (3003) – 31 usuários.

4.4. Contudo é muito importante que salientar, que além da pandemia que se instalou em 2020, também esbarramos em várias outras dificuldades para a realização de atendimentos odontológicos nas unidades básicas de saúde, como a falta de material de consumos oriundo da demora na tramitação dos processos licitatórios dos Termos de Referência de material de consumo da saúde bucal; E as adaptações estruturais necessárias para a nova realidade encontrada para a realização de atendimento especializado.

4.5. Atualmente, a cobertura de Equipes de Saúde Bucal no município de Rio Branco é de 26%, por ter profissionais em processos de aposentadorias, afastamento pela junta médica por problemas de saúde, por termos perdidos alguns de nossos profissionais para a Covid19, e por não haver novas contratações de profissionais para compor novas equipes de saúde bucal, existe um grande vazio assistencial nas unidades básicas de saúde e a locação das vans será uma nova estratégia utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco para aumentar a quantidade

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

de pacientes atendidos pelas equipes de saúde bucal vinculadas às equipes da Atenção Básica e especializada para assistir populações da área rural e urbana do Município de Rio Branco, garantindo atendimento odontológico a população nos programas e projetos específicos, campanhas, proporcionar atendimento em áreas específicas.

4.6. A realização desses atendimentos deverá ser realizada em forma de no mínimo dez ações itinerante e ou Mutirões odontológicos com atendimento estimado de seis a oito pacientes atendidos/dia por área de especialidade e em regionais do município de Rio Branco, em horários e dias previamente programados pela Coordenação de atenção à Saúde Bucal e Controle de Regulação, Controle e Avaliação/SEMSA.

4.7. Com este serviço funcionando por um ano e/ou podendo ser prorrogado por mais tempo igual, a qualidade do atendimento especializado ao usuário do SUS vai melhorar, ficando mais rápido e humanizado e seguro.

A destinação e o custeio do veículo adquirido serão de responsabilidade do município. O valor será de emenda federal.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO.**

5.1. O valor licitado inclui a entrega do produto, bem como os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações encargos de qualquer natureza, não sendo devida ao CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

5.2. A especificação dos bens (objeto) como o quantitativo para Registro na Ata está especificada no quadro abaixo.

5.3. A SEMSA não estará obrigada a contratar os quantitativos dispostos no quadro abaixo, devendo adquirir de acordo com sua necessidade.

5.4. A descrição do material Instrumental Odontológico e Quantitativo foram multiplicados pelo o quantitativo total de vans a serem adquiridas, ou seja, cada van deverá vir acompanhada pelos materiais instrumentais descritos na tabela.

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant	Vlr Unit. Mensal	Valor Anual
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO, Cor: branca sólida; Ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, devidamente adaptado em unidade móvel de atendimento odontológico, com as devidas alterações lançadas na BIN (Base Índice Nacional), para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 291/2008 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503.  <b>A locação deverá envolver a disponibilização de 01 (Motorista); 01 (Supervisor) para cada veículo a serem locados, possuindo as seguintes especificações:</b>	unid.	08		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Dimensões mínimas: Comprimento 5.998 milímetros; Largura: 2.492 milímetros; Distância entre eixos 4.035 milímetros; Altura: 2.524 milímetros; Altura mínima do solo carregado: 201 milímetros; Cilindradas/ mínimas: 2.287 cm<sup>3</sup> e potência de 130 cv/ 4.600 rpm(mínimo) injeção eletrônica Diesel S50/S10; Motorização: 4 cilindros em transversal turbo alimentado com Inter cooler; Filtro de ar a seco; Tensão: 12,0V; Alternador 180A (14,0V) – mínimo; Bateria: 95,0 Ah 800A EN; Freios: hidráulico com comando a pedal e ESC de série, duplo circuito dianteiro e circuito simples traseiro; Transmissão: câmbio manual com 06 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneus: em aço 6 X 16 (mínimo) e Pneus 215/75 R16 (mínimo); Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível: 90 litros (mínimo); portas laterais corrediças, Sistema de alarme com comando remoto (na chave) integrado ao travamento/destravamento das portas, chave tipo canivete com telecomando para abertura de portas.</p> <p>Para o atendimento odontológico ao público, deverá conter cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada fixada externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado.</p> <p>Dotada de consultório odontológico na parte posterior, minimamente com as estruturas de sala coletiva em ambiente isento de saliências do tipo caixa de roda, com local posterior isento de saliências tipo caixa de roda, totalmente climatizado; que contenha uma bancada na parte traseira do veículo composta de um modulo tipo gaveteiro e um conjunto modular com lavatório dotado de cuba inox (AISI 304), torneira em bica dotada de acionamento de elétrico/eletrônico POR SENSOR.</p> <p><b>Mobiliários para compor o consultório:</b></p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>01 (um) armário, tipo bancada em “U”</b> instalado na lateral esquerda com bancada revestida em formica, fabricado em MDF, com 25 mm no tampo e 15mm nas paredes, laterais e portas, revestidos em Formica texturizada na cor branca. Moveis na cor Branca.</p> <p><b>Sistema Elétrico</b> com Conector blindado três pinos fêmea (2p+1t) instalado sob o furgão na parte traseira, para Alimentação externa. Tomada fixada na parte interna traseira do veículo. Seis tomadas tipo universal (2p+1t). Painel elétrico de sobrepor (corta-circuitos), junto à porta traseira. Quatro luminárias em led 12v, para iluminação interna, com interruptor. Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts. 02 Luminárias em LED 12v, fixadas na parte externa do veículo.</p> <p><b>Sistema Hidráulico</b> com Fornecimento e Instalação de Reservatório de Água Limpa – 40L. Fornecimento e Instalação de Reservatório de Resíduos Líquidos – 40L Fornecimento e Instalação de Pia em Inox. Fornecimento e Instalação de Torneira que aciona com o pé. Fornecimento e Instalação de Bomba d’água.</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento adequado para eliminação de graxas, oxidação e impurezas através de limpeza química com solvente tipo thinner, e escovamento mecânico. Aplicação de fundo fosfatizante à base de zinco tipo wash primer ou equivalente. Travas das Portas e Gavetas: Através do sistema auto travante chave única para todas as gavetas. Todas as gavetas deverão ter sistema de abertura com corrediças ou esferas. Os frontais das mobílias: Será fabricado com os topos arredondados para que não exista quina exposta para evitar acidentes. Ancoragem de fixação das mobílias: Será fixada chapa de aço com 2,5 mm de espessura, sob o revestimento nos pontos de fixação da mobília, o sistema utilizado será de aço (bulofh) com parafusos de aço 8.8 com aperto</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>de 40 N. O processo de montagem para esse segmento poderá ser realizado alguns furos na carroceria do veículo. Ex: Fixação de Tomada Externa, Fixação do toldo (Quando incluso), Instalação do Ar Condicionado de teto.</p> <p><b>Revestimento interno do assoalho e divisórias</b> em compensado naval com aplicações de passadeira antiderrapante no assoalho com vedação de Sikaflex nas junções com a laterais, evitando infiltrações de água e outros resíduos. Contendo: Revestimento das laterais esquerdas e direitas, divisória e portas em placas de Fiberglass. Revestimento do teto em placas de Fiberglass mantendo o padrão das laterais. Com Instalação de Polietireno nas laterais e teto, entre o revestimento original e a lalaria do veículo, com a finalidade de absorver impactos e diminuir ruídos e calor na parte interna do veículo. Instalação de uma janela fixa na Porta Corredixa. Contendo um conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304 e torneira do tipo bica com acionamento automático eletrônico por sensor. Com gabinete modular do tipo gaveteiro para guarda de produtos diversos. Gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, Gabinete com prateleiras, gabinete para acondicionar o refrigerador; Uma escrivaninha retrátil para prescrição de receitas, Um armário aéreo com prateleiras.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado tipo Split</b> embutido com potência de no mínimo 9.000 BTU(s); vem equipado com o Filtro de Íons de Prata, que possui função antibacteriana e libera íon de prata constantemente, sendo desta maneira altamente eficaz para várias tipos de bactérias e, em especial, para bacilos coliformes. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de</p>				
---	--	--	--	--



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	<p>manutenção. Função Eco Noite: regula a temperatura do ambiente durante o sono por até 8 horas, propiciando um sono mais tranquilo, além de uma maior economia de energia, podendo chegar a até 74% se comparado a splits convencionais. Capacidade de refrigeração kWh/h 2,63. Potência Elétrica Consumida W799,3. Classificação A de energia. Funções: Timer, Swing, Energia, Siga-me e Eco Noite.</p> <p><b>01 (um) Aparelho Exaustor de ar saturado</b> com vazão de no mínimo 125 m³/h; Luminária Plafon 36w LED Embutir Branco Frio (bi-volts); embutidas no teto interior da unidade, no mínimo duas unidades</p> <p><b>01 (um) kit display</b> para sabonete líquido e toalheiro;</p> <p><b>Equipamentos Odontológicos</b> minimamente necessários para compor a Unidade Móvel de atendimento:</p> <p><b>01 (um) Consultório Odontológico</b> composto por: <b>Cadeira odontológica</b> eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 180 kg. Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à cadeira, de fácil</p>				
--	---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e encosto fabricados em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto em chapa de aço proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV. Braço rebatível. Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção. Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 390 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, permitindo</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e biarticulado, ajustável para o maior conforto do paciente, com movimento anterior-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz. Equipo odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço com movimento horizontal e vertical com formato redondo Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em aço, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras. Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulagem do fluxo de água na ponta. Puxador lateral, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato para melhor visualização interna; capacidade de 1000 ml, para o “Sistema Potável” para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal do tipo joystick; de 3 teclas. <b>Unidade Auxiliar:</b> Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza. Com 2 sugadores. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retêm resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto, conduto de água com redutor de pressão evita que a alimentação da água seja inconveniente. Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180º; interruptor de acionamento elétrico com</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou retorno de odores. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. <b>Unidade auxiliar acoplada a cadeira</b>; acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, partes internas pintadas com tinta a base de epoxi, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. <b>Refletor odontológico</b>, multifocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 30 C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável na faixa de 8.000, 12.000, 16.000, 25.000 e 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>aproximadamente 5.500o K, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500o K a 6.000o K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxador ergonômico confeccionado em alumínio, pintado com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosforizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multi articulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1ª (110/127V).</p> <p>- <b>02 (dois) Mocho</b> a gás com estofamento sem costuras, apoio lombar; assento ergonômico. Sistema de elevação mecânica com alavanca de fácil acionamento; Ajuste de aproximação do encosto por mecanismo de fácil acionamento. Capacidade de carga 135 kg sistema de elevação Pistão a gás.</p> <p>- <b>01 (um) Raio X Odontológico</b></p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação. Alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Tensão nominal 70 kVp. Corrente de 8 mA. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos. Potência: 1,20 kVA.</p> <p>- <b>01 (um) Avental de Chumbo</b> com protetor de tireoide, periapical adulto. Peso 1,9kg. Cor Cinza. Fechamento com Velcro</p> <p>- <b>01 (um) Amalgamador Digital</b> para cápsulas pré-dosificadas com timer digital para programação do tempo em até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. Sistema de segurança que desliga o compartimento da cápsula em caso de abertura acidental. Pintura lisa e cantos arredondados. Sistema universal para capsulas de amalgama. Tampa protetora em acrílico transparente de alto impacto. Haste com movimento elíptico em oito. Duas velocidades da haste 4.200 e 5000 rpm. Bivolt automático.</p> <p>- <b>01 (uma) Autoclave</b> com câmara em aço inox, capacidade de 12 Litros. Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurizarão automática; 2 (duas) bandejas com suporte em aço inoxidável. Com 18 sistema de segurança. Bivolt, Secagem com a porta entreaberta. Vedação da porta em silicone de alta performance. Comando manual simples e preciso. Peso 26kg. Diâmetro da câmara MM 214mm.</p> <p>- <b>01 (um) Negatoscópio de parede</b> leve,</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>pratico, iluminação a LED, superfície plana, cor: branca. Material de Poliestireno de Alto Impacto.</p> <p>- <b>01 (um) Compressor Odontológico</b> totalmente isento de óleo, dois cabeçotes com 1,2 Hp. Fluxo de ar 220l/min. (7,8pc/min.) Capacidade do reservatório de 40 litros com proteção interna anti-oxidante. Filtro de ar com regulador de pressão. Mangote metálico flexível. Protetor de sobrecarga. Pressostato com chave geral. Possui drenagem de reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Peso liquido 30,5 kg. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83Mpa. Consumo de energia 0,85KW/hora. Corrente nominal:6,6A. Dimensões: Largura 33cm Altura 60,0 cm.</p> <p>- <b>01 (um) Bomba a vácuo</b> contendo kit sucção com 06mm para a saliva e 011mm sangue. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Eixo central em Inox. Peso liquido 19,10kg. Comando de acionamento eletrônico. Frequência 60 Hz. Vácuo Máximo de 640 mmHg/25,6 inHg.</p> <p>- 01 (um) Destiladora de água, tanguê de aço inox com capacidade para 4 litros. Abastecimento manual, sem instalação manual. Capacidade de destilação por hora: 01 litro. Potência de 750W. Cuba de Inox com capacidade de 4 litros. Protetor térmico automático.</p> <p>- <b>01 (um) Cuba Ultrassônica</b> com display digital e teclado de membrana, com 5 ciclos pré-programados. Sistema de aquecimento do liquido. Cuba em inox. Tampa removível e transparente. Bivolt, com frequência de 50/60Hz. Volume total de 2,6 litros. Peso líquido de 2,5kg.</p> <p>- <b>01 (um) Câmara Escura</b> para revelação com iluminação. Caixa moldada em propileno. Base removível. Visor acrílico descartável. Batente de acrílico no fundo da base. Peso</p>				
--	--	--	--	--



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>liquido 800g. Iluminação a base de bateria.</p> <p>- <b>01 (um) Seladora</b> manual com guilhotina e fita para soldagem. Área de selagem: 30cm. Bivolt. Resistencia construída por metal nobre. Peso liquido 1.162kg. Frequência 50/60Hz. Potencia 80W.</p> <p>- <b>01 (um) Plastificadora a vácuo</b> com alavanca de elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão. Utilização de placas quadradas e redondas. Baixo nível de ruído. Chave liga e desliga. Suporte de resistência giratório. Peso liquido 3,2kg. Frequência 50/60 Hz. Motor 800W. Consumo:1250W.</p> <p>- <b>12 (Doze) Kit Acadêmico</b> composto por Micromotor, Contra Ângulo, Peça reta e Alta Rotação. Micromotor: Borden autoclavavel 135C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Spray de irrigação externo. Consumo de ar 541/min. Consumo de Água 42ml/min. Encaixe intra. Peso liquido 80g. Contra ângulo: Corpo de alumínio com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Transição 1:1. Máxima rotação de 13.600rpm. Eixo de 6 rolamentos. Sistema Push Button de fizacao das brocas. Peso liquido 49g. Peca reta: Rotação máxima de 12.400rpm. Comprimento X2 tipo longo – min. 32mm. Torque 0,350 – 1,000N cm. Alta Rotação: Corpo em alumínio com tratamento anodizado. Spray triplo. Sistema Push Button de fixação das brocas. Consumo de ar 32l/min. Rotação máxima 335.000 rpm. Torque (parada) 0,05 – 0,18 N.cm. Corrente 20ma.</p> <p>- <b>12 (doze) Motor para Limas Oscilatórias:</b> Atue no movimento rotatório e movimento reciprocante; Presença de contra ângulo com redução 6:1;Sistemas de rotação e recíprocos pré-definidos; Controle de torque automático com auto-stop reverso em modo rotativo; Acionamento pedal; Modo de exibição: Tela; Presença de funcionamento por bateria e energia elétrica.</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	<p>- <b>01(um) Frigobar 76 litros</b> com 3 níveis de temperatura. Eficiência energética: tipo A. Congelador na parte superior. Possui gaveta de vegetais. Peso líquido 17,6 kg. Dimensão 48cm x 4cm x 70cm.</p> <p>- <b>01(um) Fotopolimerizador</b> sem fio, acionamento tipo gatilho, ajuste de tempo de ativação e seleção do modo. Contínuo, rampa e pulsado. Tempo de operação programável, 5,10,15,20 segundos. Com sinal sonoro a cada 5 segundos. Ponteira de Fibra óptica 100% coerente e autoclavável a 134C. Sistema Stand-by. Desliga após 3 minutos sem utilização. Bateria recarregável inteligente.</p> <p>- <b>01 (um) Ultrassom com Jato de Bicarbonato</b> reservatório de água 500ml e outro de 350ml. Bomba peristáltica. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta e ultrassom de LED. Acompanha 4 ponteiras. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Pedal de acionamento único.</p>				
<b>DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, QUE DEVERÁ CONTER NA LOCAÇÃO. OS QUANTITATIVOS AQUI DESCRITOS</b>					
02	Alavanca Seldin Adulto: 3 Unidades (01 reta, 01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável	Kit	80		
	Alavanca Apical Adulto: 3 Unidades (01 seldin reta, 01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável	Kit	80		
	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	Unidade	80		
	Bandeja Inox 22X09X1,5	Unidade	200		
	Bandeja Inox Grande 22X18X1,5	Unidade	200		
	Broqueiro Alumínio	Unidade	48		
	Cabo para espelho em aço inox	Unidade	200		

**Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Caixa metálica em inox perfurada para instrumental 20X10X05 cm c/ tampa	Unidade	48		
Caixa metálica pequena com 8 divisórias para brocas	Unidade	48		
calcadores de Paiva	Unidade	80		
Cuba de Inox 10 cm.	Unidade	80		
Cureta Periodontal/ Extrator de Tártaro: Kit c/ 5 instrumentos: 1 cureta Gracey 5-6, 1 cureta Gracey 7-8, 1 cureta Gracey 11-12, 1 cureta Gracey 13-14 e 1 sonda exploradora nº5.	kit	32		
Cureta de dentina nº 11/1/2 em aço inox	Unidade	80		
Cureta de dentina nº 14 em aço inox	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama holleback nº03	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama holleback nº 3 em aço inox.	Unidade	80		
Esculpidor LECRON adulto nº. 05 em aço inox	Unidade	80		
Espátula Simples Nº 24 em aço inox	Unidade	80		
KIT DE ESPÁTULAS para RESINA Composta - 4 Modelos Todas confeccionadas em Aço Inox, Autolaváveis e com fácil identificação por cores. VERDE: Restaurações Classe I e Classe II. AZUL: Restaurações Classe V. ROXA: Facilita acesso a Inter proximal. DOURADA: Escultura oclusal de posteriores. Embalagem: 04 espátulas para resina composta	Kit	80		
Espátula de inserção nº 07 em aço inox	Unidade	80		
Espátula de inserção de Resina nº 12 em aço inox	Unidade	80		
Espátula para manipulação nº74 em aço inox	Unidade	80		
Espátula Dupla nº. 31 para cimento em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº16 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº17 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº18R em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº18L em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº65 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº69 em aço inox	Unidade	80		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Fórceps adulto nº150 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº151 em aço inox	Unidade	80		
Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio. Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Embalagem com 9 unidades. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória.	Kit	80		
Moldeiras Total Lisa Adulto: Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Em alumínio. Embalagem com 8 unidades. 4 inferiores, 4 superiores.	Kit	80		
Jogo Moldeira Aço Inox Adulto Lisa Vernes com 08un. Em aço inox.	Kit	80		
Pedra de afiar branca AA 500	Unidade	16		
Pote Dappen de Silicone	Unidade	32		
Pote Dappen de vidro	Unidade	32		
Placa de vidro (20 x 20cm)	Unidade	16		
Pinça odontológica serrilhada, ponta curva, material aço inoxidável, indicação clínica, aplicação para algodão, autoclavável	Unidade	200		
Porta agulha Mayo Hegan de 14 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante - Rhosse	Unidade	80		
Régua milimetrada	Unidade	80		
Saca prótese 5 pontas	Unidade	32		
Seringa carpule com refluxo	Unidade	200		
Sindesmotomo Produzido em Aço Inoxidável. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80		
Sonda Exploradora nº. 05. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	200		
Tesoura Iris Teta com Faceta Ponta Fina 12cm. Aço Inox.	Unidade	80		
Tesoura cirúrgica 15 cm ponta reta. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Tesoura cirúrgica inox curva – 15 cm em aço inox	Unidade	80		
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				

**6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A prestação deste Registro de Preço, serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do seu requisitante Coordenadoria de Atenção à Saúde Bucal, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da autorização de execução de serviços com respectivo empenho;

**6.2 - Após contratados, a execução dos serviços deste Termo de Referência deverá ser inicializada dentro do prazo estipulado no item 6.1, contados da data de entrega do documento de autorização de execução de serviços emitido pela SEMSA.**

6.3 - O prazo de início da execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da SEMSA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

IV - Os veículos deverão estar dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e conforme as especificações discriminadas em sua proposta, segurados, licenciados, sem pendências tributárias, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental;

V- Será realizada pela Contratante em face do início da execução dos serviços vistoria nos veículos locados, com posterior emissão de atestado/certificado de conformidade das condições de conservação e trafegabilidade devidamente assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde ou pessoa designada para tal ato.

VI - Caso, o veículo apresente problemas de funcionamento, detectados pelo Responsável Técnico, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7. DA AMOSTRA DOS ITENS**

7.1. Não será exigida amostra dos itens.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

a. É vedada à Proponente vencedora da licitação subcontratar os serviços, objeto deste certame.

**9. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

9.1. A CONTRATADA deverá realizar, em todos os veículos, objeto deste Termo de Referência, a adequada e devida Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme recomendações do fabricante e Manual do Proprietário de cada veículo e procedimentos descritos nos itens:

**a) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA** - A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto deste Termo de Referência será da CONTRATADA, devendo ser realizada conforme recomendação, e periodicidade determinada pelo fabricante, e constantes no Manual do Proprietário de cada veículo. A periodicidade de Manutenção

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Preventiva do Veículo deverá ser informada à CONTRATANTE quando da entrega dos veículos nos locais designados;

**b) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA-** A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição e/ou reparo de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo que venha a impedir a plena prestação do serviço, devendo a CONTRATADA realizar a substituição do objeto, no prazo 24 (vinte e quatro) horas da ciência do ocorrido; e

**c) DAS GENERALIDADES DE MANUTENÇÃO-** Os veículos deverão estar limpos e em perfeito estado de conservação, tanto em relação à mecânica como ao seu interior e carroceria, com pneus calibrados, e reservatórios de óleo, água, entre outros, nos níveis recomendados pelo fabricante.

9.2 A CONTRATADA deverá prover e manter funcionando um canal de comunicação durante toda a vigência do Contrato, para que sejam sanados eventuais problemas ocorridos com os veículos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação feita pelo órgão CONTRATANTE ou pelo próprio condutor do veículo.

9.3 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da operação e manutenção geral dos veículos, como troca de óleo lubrificante, de peças, de pneus, bem como as demais despesas imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os relatórios, individualizados por veículos, resultantes da Manutenção Corretiva ou Preventiva, deverão ser encaminhados à Fiscalização em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término destas.

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer Veículos Reserva, durante o período de realização da Manutenção Preventiva ou Corretiva dos veículos oficiais, ou ainda quando constatada alguma irregularidade que impeça a plena prestação do serviço. Em caso de irregularidade que impeça a plena prestação do serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE do ocorrido imediatamente.

## **10 DO VEÍCULO RESERVA**

10.1 A CONTRATADA deverá repor o Veículo Locado por Veículo Reserva (similar) dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições descritas abaixo:

- (1) No caso dos veículos oficiais não apresentem condições de segurança e conservação adequados à sua utilização, a critério do usuário ou da Fiscalização; ou
- (2) Em caso de danos do veículo, acidente, sinistro que implique na perda parcial do veículo e que possam ser recuperados em sua funcionalidade e condições visuais; ou
- (3) Os veículos estejam inoperantes devido à manutenção preventiva ou corretiva; ou
- (4) Necessidade de encaminhar os veículos para renovação da documentação junto ao órgão competente; ou
- (5) Roubo, furto ou outros fatores que inviabilizem a utilização do veículo.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

10.2 A CONTRATADA deverá fornecer Veículos Reserva em número suficiente para substituir os veículos em Manutenção Preventiva ou Corretiva, avariados ou impossibilitados de operar, para que não falem veículos, de forma alguma, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

**11 DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

11.1 É de responsabilidade da CONTRATADA pagar todas as multas e taxas dentro dos prazos previstos nas leis aplicáveis.

**12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

12.1 Todos os veículos do Contrato, inclusive o veículo reserva, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente.

12.2 A documentação regularizada deve estar paga e dentro do prazo de validade e contendo em seu corpo, obrigatoriamente, o nome de pessoa jurídica.

12.3 Os documentos referidos são:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- b) Bilhete de Seguro DPVAT pago;
- c) Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago dentro do prazo;
- d) Selo referente à última inspeção do GNV realizada no veículo, junto ao órgão competente, quando for o caso; e
- e) Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas.

**13. DA RENOVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

13.1 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá programar, junto ao órgão CONTRATANTE, a realização de quaisquer vistorias, conforme legislação atual, e informar com antecedência de uma semana a data de agendamento das mesmas, disponibilizando o Veículo Reserva nessa data, para que não sejam prejudicados os serviços prestados.

a) Após a entrega dos veículos com a documentação regularizada, caso aplicável, conforme legislação atual é de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a apresentação dos veículos, inclusive dos Veículos Reserva, nas vistorias relativas ao licenciamento anual para renovação do (s) documento (s) de porte obrigatório e para obtenção do selo referente à última inspeção do GNV realizada no veículo, junto ao órgão competente.

b) Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá arcar com todas as taxas e despesas relativas ao licenciamento dos veículos, bem como o envio da documentação regularizada à CONTRATANTE.

**14 DOS MOTORISTAS**

14.1 A CONTRATADA deverá obedecer às legislações relativas à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e específicas da função (Convenções Coletivas vigentes e Dissídios Coletivos) relacionada aos condutores, prestadores do Serviço de Locação de Veículos com Condutores.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

14.2 Os motoristas utilizados na prestação dos serviços caracterizam força de trabalho acessória ao contrato de locação de veículos, portanto, em nada deve ser comparado com terceirização de serviços de mão de obra, razão pela qual todas as adequações escalas, horas extras, horário de almoço e eventuais revezamentos deve ser previsto e provisionado pela CONTRATADA.

14.3. Os motoristas não terão qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

14.4 Os serviços deverão ser prestados durante o expediente da SEMSA, observada as demandas de cada setor, podendo os horários serem alterados de acordo com as necessidades da SEMSA.

**15 DO SEGURO**

15.1 Todos os veículos do Contrato deverão possuir seguro contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, na apresentação dos veículos.

15.2 A CONTRATANTE não terá coparticipação em caso de sinistros, ou seja, as despesas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as da franquia da Apólice de Seguro.

15.3 A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados no objeto do Contrato.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONDUTOR**

16.1 Os condutores disponibilizados deverão preencher o Boletim Diário de Transporte – BDT – conforme orientações por parte da CONTRATANTE.

16.2 Diariamente, o condutor deve se apresentar juntamente com o veículo no local de prestação do serviço (indicado pela CONTRATANTE).

16.3 Não utilizar o veículo em atividades e/ou itinerários que não estejam relacionadas ao serviço contratado.

**17. DA GESTÃO DO SERVIÇO**

17.1 DO BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE- É de responsabilidade da Contratada o treinamento dos seus motoristas para o correto preenchimento do BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE;

17.2 serão registrados nos BDT's (ANEXO D: BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE), fornecidos e emitidos pela CONTRATANTE, somente os dias efetivamente trabalhados.

17.3 Só serão aceitos BDT's, com horários e roteiros detalhados, devidamente assinados pelo(s) responsável(eis)/usuário(s).

a) O horário de início e término estará atrelado ao momento em que o veículo com o seu condutor chegar em seu local de trabalho (local indicado pela CONTRATANTE).

b) Mensalmente, junto com a nota fiscal, a CONTRATADA apresentará a CDURP as segundas vias dos BDT's do período faturado.

17.4 quando a falta de condutor e não houver a substituição o valor será descontado da fatura;



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

17.5 quando a não substituição do veículo no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os dias não substituídos serão descontados da fatura.

**18. DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

18.1 O presente Termo de Referência prevê o abastecimento de combustível para os veículos, objeto deste Contrato, como responsabilidade da CONTRATANTE.

18.2 A contratante não se responsabilizará pelo combustível utilizado pelo motorista da Contratada em seu deslocamento até o local da prestação de serviço, bem como no seu deslocamento em horário de almoço.

**19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

19.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (s) empregado (s) da Contratada, visando a boa execução da entrega dos produtos.

19.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma de pagamento deste Termo.

19.4 - Fiscalizar a entrega do produto, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

19.5- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.6 Notificar, à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para a seu esclarecimento.

19.7 Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, a fim de que possam executar os serviços conforme pré-estabelecido pela demandante, desde que previamente identificados portando crachá e/ou fardamento com identificação da empresa, sob pena de ser proibido o ingresso no local.

**20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da (s) vencedora (s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

20.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

20.3. Zelar pela padronização e qualidade dos serviços fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

20.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

20.5. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;

20.6. Comunicar ao contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

20.7. Entregar os serviços solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**20.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.**

20.9. Ter Cadastro de Credor junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco no ato da assinatura do contrato. Caso não possua cadastro, providenciar o mesmo, que pode ocasionar pagamento de taxas para efetuar.

20.10. A contratação do item acima observará o preenchimento das seguintes quantidades de veículos e postos de trabalho, os quais farão parte da mão-de-obra residente:

08 (oito) veículos Modelo Van Odontológicas com motorista;

01(um) posto de Supervisor;

20.11. O combustível a ser utilizado é de inteira responsabilidade da Contratante, conforme mencionado no item 18, deste termo de referência.

20.12. A Contratada deverá alocar, nos horários definido pela a contratante que será de 44hs semanais de segunda-feira a sábado ou quando houver necessidade pela contratante. Sugere-se que ao seguir a escala prevista, pode-se utilizar o saldo de horas não trabalhadas, pelos ocupantes dos postos de trabalho, para o atendimento em finais de semana e feriados ou eventuais necessidades decorrentes de maiores demandas em determinado horário, respeitados os limites da legislação trabalhista. A escala de trabalho será definida pela contratante, respeitado os limites da legislação trabalhista.

9.14. Contratada, durante a realização dos serviços, deverá manter seus empregados uniformizados e portando crachás, visando sua imediata identificação, bem como em perfeitas condições de apresentação e asseio.

9.15. A contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes, vedado o desconto dos custos nos respectivos salários, de acordo com o art. 642 da consolidação das leis do Trabalho, decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

9.16. A contratada deverá substituir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) O condutor em caso de falta seja por doença ou outro fator, de forma que o veículo não fique mais de 24h (vinte e quatro horas) parado e não comprometa o cronograma de atendimento da SEMSA.

9.17. Manter veículo reserva no caso de substituição, caso seja necessária manutenção preventiva ou corretiva, como forma, de manter o cumprimento dos cronogramas de atendimento da SEMSA.

9.18. A contratada deverá no caso de manutenção de veículo substituir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) de forma que o veículo não fique mais de 24h (vinte e quatro horas) parado e não comprometa o cronograma de atendimento.

9.19. A contratada deverá apresentar no ato de assinatura do contrato e a cada aditivo, seguro do carro, bem como seguro de vida aos respectivos condutores e seus passageiros de instituições válidas, no ato da assinatura do contrato.

**9.20. Dos Supervisor**

O supervisor será responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

- Deverão acompanhar o desempenho operacional dos serviços;
- Participar e/ou coordenar reuniões periódicas para o desenvolvimento dos serviços junto a Coordenadoria de Atenção a Saúde Bucal, garantindo os atendimentos dos requisitos estabelecidos;
- Receber e monitorar a evolução dos atendimentos;
- Providenciar e acompanhar o treinamento dos subordinados, caso haja necessidade;
- Analisar criticamente o desempenho sob sua responsabilidade;

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

- Realizar relatórios operacionais sobre as atividades realizadas no decorrer da execução do contrato;
- Criar cronograma juntamente com a área e realizar discussão com a equipe.

**9.21. Dos Motoristas**

Os motoristas deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, sendo exigido, no mínimo 02 (dois) anos de experiência, na respectiva categoria, em serviços iguais ou similares ao objeto deste Termo, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Os motoristas utilizados na prestação dos serviços caracterizam força de trabalho acessória ao contrato de locação de veículos, portanto, em nada deve ser comparado com terceirização de serviços de mão de obra, razão pela qual todas as adequações escalas, horas extras, horário de almoço e eventuais revezamentos deve ser previsto e provisionado pela CONTRATADA.

Os motoristas não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura do Rio Branco.

A jornada de trabalho dos motoristas deverá respeitar os limites previstos em lei.

Em decorrência do contato direto e contínuo com agentes públicos da CONTRATANTE, os quais devem ter sua integridade física, bem como a moral, resguardada por esta Prefeitura, em observância ao art. 21 da Lei nº Lei n. 8.213/1991, quando iniciada a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização: cópias simples da CNH, do Histórico de Pontuação da CNH e da Certidão de Antecedentes Criminais, para cada um dos motoristas alocados na prestação dos serviços, para análise e guarda em pasta própria.

Sempre que realizada a troca dos motoristas, o procedimento constante no parágrafo anterior deverá ser repetido para o(s) novo(s) motorista(s).

Os motoristas deverão, ainda, serem éticos, urbanos e civilizados, observando as regras básicas de conduta:

- Observar rigorosamente as leis de trânsito;
- Observar a velocidade máxima da via onde está trafegando;
- Não fumar ao dirigir o veículo;
- Em hipótese alguma, ingerir bebida alcoólica quando em serviço;
- Diminuir a velocidade e aumentar a atenção quando estiver chovendo;
- Manter atenção redobrada nas proximidades de semáforos, controles eletrônicos de trânsito, faixas de pedestres e colégios;
- Antes de movimentar o veículo, verificar se nada impede a manobra;
- Não deixar o veículo desacompanhado ou sem a necessária vigilância;
- Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
- Não dar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos passageiros;
- Ter zelo especial pelo veículo, mantendo-o sempre em ótimas condições de limpeza e de funcionamento;
- Evitar arrancadas bruscas e freadas violentas desnecessárias;
- Atender todos os passageiros com respeito e cortesia, executando com habilidade suas obrigações, procurando ser sempre útil e demonstrando interesse pelo serviço que presta;
- Ter sempre em seu poder a carteira nacional de habilitação e uma cópia autenticada e atualizada do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo;

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

- Não tratar de problemas particulares ou de serviço com o usuário do transporte;
- Evitar ouvir música em volume alto ou cujas letras possam vir a ofender a moral e/ou religião dos usuários do transporte.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Apresentado junto à documentação)**

10.1. Atestado de Capacidade Técnica: expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

10.2. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

10.3. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante do processo licitatório.

**11. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será por item, sendo viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, após o recebimento dos documentos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DAS SANÇÕES**

12.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra “b”, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.4. Para aplicação da sanção prevista na letra “d” será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.5 A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

12.7 A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

12.8 Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii). Multa.

12.10 Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

i. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), pelo prazo de até dois anos;

ii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

iii. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

iv. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Rio Branco, através da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente;

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

f) As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital e seus anexos.

### **13. DA RESCISÃO**

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos previstos nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não será exigida a garantia contratual.

**15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

15.1 deverão ser apresentados em as cópias dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal e a mesma abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” no parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo “Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR).
- h) As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.2) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital,

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 Este Contrato será fiscalizado e acompanhado por servidor formalmente designado por ato do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 58, incisos III e IV e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o mesmo deverá acompanhar toda a execução dos serviços que serão prestados pela CONTRATANTE.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**17. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

17.1 Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal Estadual e Municipal;
- c) Esteja cumprindo sanção – penas de suspensão ou inidoneidade;
- d) Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Pregão;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- g) **Que esteja reunida em consórcio ou cooperativa sob qualquer forma ou constituição, o impedimento da participação de consorcio é em razão do objeto a ser licitado requer empresas especializadas no ramo, e por decisão administrativa desta Secretaria.**
- h) Juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- j) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)
- k) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- l) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

17.2. Decreto municipal nº 1.127 de 12 de setembro de 2014

**18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação do objeto contratado, mediante apresentação da fatura/nota fiscal por parte da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em conta ativa no cadastro de credor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado a apresentação da nota fiscal, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- 18.2.1. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 18.2.2. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 18.2.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- 18.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- 18.2.5. Dívida Ativa da União;
- 18.2.6. Certidão Negativa de Débito FGTS;
- 18.2.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

18.3. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto/serviço, tais como: o nome sob o qual o mesmo é comercializado, além de mencionar o número da Licitação, empenho, número do contrato.

18.4. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.6. Os pagamentos deverão ser mediante apresentações de relatórios de produtividade/atendimento realizados pelos fiscais e supervisores designados para acompanhamento dos serviços.

18.6. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) = I = (6/100) \_ I = 0,00016438$$

365 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**19. ESTIMATIVA DE PREÇO**

19.1 - Preço global estimado para a aquisição dos produtos foi de **R\$**

**20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 - As despesas resultantes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**Programa de Trabalho:**

01.011.602.10.301.0203.0503.2120.0000- (Atenção à Saúde Bucal – Atenção Básica).

**Origem dos Recursos:**

Emenda Federal – R\$ 15.000.000,000 (Quinze milhões de reais)

**Fonte: 101** (Recurso Próprio) e **114** (SUS)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00

**21. DO REAJUSTE**

**21.1** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta. Os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$R = Po. [(\frac{IPC}{IPC_0}) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**22. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

22.1 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sendo que as contratações poderão ser realizadas enquanto houver saldo na mesma, durante sua vigência.

22.2 O Contrato firmado terá seu período de vigência limitado ao exercício financeiro (créditos orçamentários), pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, podendo ser prorrogado se necessário e justificado mediante termo de aditivo, até o limite previsto.

22.3 Fica a LICITANTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra do produto ou execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.**

23.1 Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I- O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II- O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III- O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

IV- O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V- O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI- O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII- Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX- O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X- O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI- A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII- O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII- O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

XVI - O fornecedor deverá entregar produtos de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelo Instituto, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

24.1. Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, da seguinte forma:

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

24.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

**25. SUBCONTRATAÇÃO**

**25.1** Não será admitido a Subcontratação do Objeto licitado.

**26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 Nos casos omissos neste Termo, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002, e legislação pertinente.

**27. DO FORO**

27.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Data: \_\_\_\_\_

A Prefeitura de Rio Branco

Pregão Eletrônico SRP n.º \_\_\_\_/2022

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2022**.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant	Vlr Unit. Mensal	Valor Anual
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO, Cor: branca sólida; Ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, devidamente adaptado em unidade móvel de atendimento odontológico, com as devidas alterações lançadas na BIN (Base Índice Nacional), para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N.º 291/2008 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes: <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Dimensões mínimas: Comprimento 5.998 milímetros; Largura: 2.492 milímetros; Distância entre eixos 4.035 milímetros; Altura: 2.524 milímetros; Altura mínima do solo carregado: 201 milímetros; Cilindradas/ mínimas: 2.287 cm <sup>3</sup> e potência de 130 cv/ 4.600 rpm(mínimo) injeção eletrônica Diesel S50/S10; Motorização: 4 cilindros em transversal turbo alimentado com Inter cooler; Filtro de ar a seco; Tensão: 12,0V; Alternador 180A (14,0V) – mínimo; Bateria: 95,0 Ah 800A EN; Freios: hidráulico com comando a pedal e ESC de série, duplo circuito dianteiro e circuito simples traseiro; Transmissão: câmbio manual com 06 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneus: em aço 6 X 16 (mínimo) e Pneus 215/75 R16 (mínimo); Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível: 90 litros (mínimo); portas laterais	unid	08		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>corrediças, Sistema de alarme com comando remoto (na chave) integrado ao travamento/destravamento das postas, chave tipo canivete com telecomando para abertura de portas.</p> <p>Para o atendimento odontológico ao público, deverá conter cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada fixada externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado.</p> <p>Dotada de consultório odontológico na parte posterior, minimamente com as estruturas de sala coletiva em ambiente isento de saliências do tipo caixa de roda, com local posterior isento de saliências tipo caixa de roda, totalmente climatizado; que contenha uma bancada na parte traseira do veículo composta de um modulo tipo gaveteiro e um conjunto modular com lavatório dotado de cuba inox (AISI 304), torneira em bica dotada de acionamento de elétrico/eletrônico POR SENSOR.</p> <p><u>Mobiliários para compor o consultório:</u></p> <p><b>01 (um) armário, tipo bancada em “U”</b> instalado na lateral esquerda com bancada revestida em formica, fabricado em MDF, com 25 mm no tampo e 15mm nas paredes, laterais e portas, revestidos em Formica texturizada na cor branca. Moveis na cor Branca.</p> <p><b>Sistema Elétrico</b> com Conector blindado três pinos fêmea (2p+1t) instalado sob o furgão na parte traseira, para Alimentação externa. Tomada fixada na parte interna traseira do veículo. Seis tomadas tipo universal (2p+1t). Painel elétrico de sobrepor (corta-circuitos), junto à porta traseira. Quatro luminárias em led 12v, para iluminação interna, com interruptor. Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts. 02 Luminárias em LED 12v, fixadas na parte externa do veículo.</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p><b>Sistema Hidráulico</b> com Fornecimento e Instalação de Reservatório de Água Limpa – 40L. Fornecimento e Instalação de Reservatório de Resíduos Líquidos – 40L. Fornecimento e Instalação de Pia em Inox. Fornecimento e Instalação de Torneira que aciona com o pé. Fornecimento e Instalação de Bomba d’água.</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento adequado para eliminação de graxas, oxidação e impurezas através de limpeza química com solvente tipo thinner, e escovamento mecânico. Aplicação de fundo fosfatizante à base de zinco tipo wash primer ou equivalente. Travas das Portas e Gavetas: Através do sistema auto travante chave única para todas as gavetas. Todas as gavetas deverão ter sistema de abertura com corrediças ou esferas. Os frontais das mobílias: Será fabricado com os topos arredondados para que não exista quina exposta para evitar acidentes. Ancoragem de fixação das mobílias: Será fixada chapa de aço com 2,5 mm de espessura, sob o revestimento nos pontos de fixação da mobília, o sistema utilizado será de aço (bulofh) com parafusos de aço 8.8 com aperto de 40 N. O processo de montagem para esse segmento poderá ser realizado alguns furos na carroceria do veículo. Ex: Fixação de Tomada Externa, Fixação do toldo (Quando incluso), Instalação do Ar Condicionado de teto.</p> <p><b>Revestimento interno do assoalho e divisórias</b> em compensado naval com aplicações de passadeira antiderrapante no assoalho com vedação de Sikaflex nas junções com a laterais, evitando infiltrações de água e outros resíduos. Contendo: Revestimento das laterais esquerdas e direitas, divisória e portas em placas de Fiberglass. Revestimento do teto em placas de Fiberglass mantendo o padrão das laterais. Com Instalação de Polietireno nas</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>laterais e teto, entre o revestimento original e a lataria do veículo, com a finalidade de absorver impactos e diminuir ruídos e calorias na parte interna do veículo. Instalação de uma janela fixa na Porta Corrediça. Contendo um conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304 e torneira do tipo bica com acionamento automático eletrônico por sensor. Com gabinete modular do tipo gaveteiro para guarda de produtos diversos. Gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, Gabinete com prateleiras, gabinete para acondicionar o refrigerador; Uma escrivaninha retrátil para prescrição de receitas, Um armário aéreo com prateleiras.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado tipo Split</b> embutido com potência de no mínimo 9.000 BTU(s); vem equipado com o Filtro de Íons de Prata, que possui função antibacteriana e libera íon de prata constantemente, sendo desta maneira altamente eficaz para várias tipos de bactérias e, em especial, para bacilos coliformes. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção. Função Eco Noite: regula a temperatura do ambiente durante o sono por até 8 horas, propiciando um sono mais tranquilo, além de uma maior economia de energia, podendo chegar a até 74% se comparado a splits convencionais. Capacidade de refrigeração kWh/h 2,63. Potência Elétrica Consumida W799,3. Classificação A de energia. Funções: Timer, Swing, Energia, Siga-me e Eco Noite.</p> <p><b>01 (um) Aparelho Exaustor de ar saturado</b> com vazão de no mínimo 125 m³/h; Luminária Plafon 36w LED Embutir Branco Frio (bi-</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>volts); embutidas no teto interior da unidade, no mínimo duas unidades</p> <p><b>01 (um) kit display</b> para sabonete líquido e toalheiro;</p> <p><b>Equipamentos Odontológicos</b> minimamente necessários para compor a Unidade Móvel de atendimento:</p> <p><b>01 (um) Consultório Odontológico</b> composto por: <b>Cadeira odontológica</b> eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 180 kg. Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à cadeira, de fácil acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo</p>				
---	--	--	--	--



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e encosto fabricados em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto em chapa de aço proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV. Braço rebatível. Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção. Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 390 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, permitindo uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e biarticulado, ajustável para o maior conforto do paciente, com movimento anterior-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz. Equipos odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço com movimento horizontal e vertical com formato redondo Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em aço, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras. Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulagem do fluxo de água na ponta. Puxador lateral, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato para melhor visualização interna; capacidade de 1000 ml, para o “Sistema Potável” para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal do tipo joystick; de 3 teclas.</p> <p><b>Unidade Auxiliar:</b> Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza. Com 2 sugadores. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retêm resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto, conduto de água com redutor de pressão evita que a alimentação da água seja inconveniente. Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180o; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou retorno de odores. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. <b>Unidade auxiliar acoplada a cadeira;</b> acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, partes internas pintadas com tinta a base de epoxi, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. <b>Refletor odontológico,</b> multifocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 30 C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável na faixa de 8.000, 12.000, 16.000, 25.000 e 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>aproximadamente 5.500o K, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500o K a 6.000o K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxador ergonômico confeccionado em alumínio, pintado com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosforizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multi articulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1ª (110/127V).</p> <p>- <b>02 (dois) Mocho</b> a gás com estofamento sem costuras, apoio lombar; assento ergonômico. Sistema de elevação mecânica com alavanca de fácil acionamento; Ajuste de aproximação</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>do encosto por mecanismo de fácil acionamento. Capacidade de carga 135 kg sistema de elevação Pistão a gás.</p> <p>- <b>01 (um) Raio X Odontológico</b> confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação. Alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Tensão nominal 70 kVp. Corrente de 8 mA. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos. Potência: 1,20 kVA.</p> <p>- <b>01 (um) Avental de Chumbo</b> com protetor de tireoide, periapical adulto. Peso 1,9kg. Cor Cinza. Fechamento com Velcro</p> <p>- <b>01 (um) Amalgamador Digital</b> para cápsulas pré-dosificadas com timer digital para programação do tempo em até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. Sistema de segurança que desliga o compartimento da cápsula em caso de abertura acidental. Pintura lisa e cantos arredondados. Sistema universal para capsulas de amalgama. Tampa protetora em acrílico transparente de alto impacto. Haste com movimento elíptico em oito. Duas velocidades da haste 4.200 e 5000 rpm. Bivolt automático.</p> <p>- <b>01 (uma) Autoclave</b> com câmara em aço inox, capacidade de 12 Litros. Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática; 2 (duas) bandejas com suporte em aço</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>inoxidável. Com 18 sistema de segurança. Bivolt, Secagem com a porta entreaberta. Vedação da porta em silicone de alta performance. Comando manual simples e preciso. Peso 26kg. Diâmetro da câmara MM 214mm.</p> <p>- <b>01 (um) Negatoscópio de parede</b> leve, pratico, iluminação a LED, superfície plana, cor: branca. Material de Poliestireno de Alto Impacto.</p> <p>- <b>01 (um) Compressor Odontológico</b> totalmente isento de óleo, dois cabeçotes com 1,2 Hp. Fluxo de ar 220l/min. (7,8pc/min.) Capacidade do reservatório de 40 litros com proteção interna anti-oxidante. Filtro de ar com regulador de pressão. Mangote metálico flexível. Protetor de sobrecarga. Pressostato com chave geral. Possui drenagem de reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Peso liquido 30,5 kg. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83Mpa. Consumo de energia 0,85KW/hora. Corrente nominal:6,6A. Dimensões: Largura 33cm Altura 60,0 cm.</p> <p>- <b>01 (um) Bomba a vácuo</b> contendo kit sucção com 06mm para a saliva e 011mm sangue. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Eixo central em Inox. Peso liquido 19,10kg. Comando de acionamento eletrônico. Frequência 60 Hz. Vácuo Máximo de 640 mmHg/25,6 inHg.</p> <p>- <b>01 (um) Destiladora de água</b>, tange de aço inox com capacidade para 4 litros. Abastecimento manual, sem instalação manual. Capacidade de destilação por hora: 01 litro. Potência de 750W. Cuba de Inox com capacidade de 4 litros. Protetor térmico automático.</p> <p>- <b>01 (um) Cuba Ultrassônica</b> com display</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>digital e teclado de membrana, com 5 ciclos pré-programados. Sistema de aquecimento do líquido. Cuba em inox. Tampa removível e transparente. Bivolt, com frequência de 50/60Hz. Volume total de 2,6 litros. Peso líquido de 2,5kg.</p> <p>- <b>01 (um) Câmara Escura</b> para revelação com iluminação. Caixa moldada em propileno. Base removível. Visor acrílico descartável. Batente de acrílico no fundo da base. Peso líquido 800g. Iluminação a base de bateria.</p> <p>- <b>01 (um) Seladora</b> manual com guilhotina e fita para soldagem. Área de selagem: 30cm. Bivolt. Resistência construída por metal nobre. Peso líquido 1.162kg. Frequência 50/60Hz. Potência 80W.</p> <p>- <b>01 (um) Plastificadora a vácuo</b> com alavanca de elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão. Utilização de placas quadradas e redondas. Baixo nível de ruído. Chave liga e desliga. Suporte de resistência giratório. Peso líquido 3,2kg. Frequência 50/60 Hz. Motor 800W. Consumo:1250W.</p> <p>- <b>12 (Doze) Kit Acadêmico</b> composto por Micromotor, Contra Ângulo, Peça reta e Alta Rotação. Micromotor: Borden autoclavável 135C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Spray de irrigação externo. Consumo de ar 541/min. Consumo de Água 42ml/min. Encaixe intra. Peso líquido 80g. Contra ângulo: Corpo de alumínio com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Transição 1:1. Máxima rotação de 13.600rpm. Eixo de 6 rolamentos. Sistema Push Button de fixação das brocas. Peso líquido 49g. Peça reta: Rotação máxima de 12.400rpm. Comprimento X2 tipo longo – min. 32mm. Torque 0,350 – 1,000N cm. Alta Rotação: Corpo em alumínio com tratamento</p>				
--	--	--	--	--



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>anodizado. Spray triplo. Sistema Push Button de fixação das brocas. Consumo de ar 32l/min. Rotação máxima 335.000 rpm. Torque (parada) 0,05 – 0,18 N.cm. Corrente 20ma.</p> <p>- <b>12 (doze) Motor para Limas Oscilatórias:</b> Atue no movimento rotatório e movimento recíprocante; Presença de contra ângulo com redução 6:1; Sistemas de rotação e recíprocos pré-definidos; Controle de torque automático com auto-stop reverso em modo rotativo; Acionamento pedal; Modo de exibição: Tela; Presença de funcionamento por bateria e energia elétrica.</p> <p>- <b>01(um) Frigobar 76 litros</b> com 3 níveis de temperatura. Eficiência energética: tipo A. Congelador na parte superior. Possui gaveta de vegetais. Peso líquido 17,6 kg. Dimensão 48cm x 4cm x 70cm.</p> <p>- <b>01(um) Fotopolimerizador</b> sem fio, acionamento tipo gatilho, ajuste de tempo de ativação e seleção do modo. Contínuo, rampa e pulsado. Tempo de operação programável, 5,10,15,20 segundos. Com sinal sonoro a cada 5 segundos. Ponteira de Fibra óptica 100% coerente e autoclavável a 134C. Sistema Stand-by. Desliga após 3 minutos sem utilização. Bateria recarregável inteligente.</p> <p>- <b>01 (um) Ultrassom com Jato de Bicarbonato</b> reservatório de água 500ml e outro de 350ml. Bomba peristáltica. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta e ultrassom de LED. Acompanha 4 ponteiras. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Pedal de acionamento único.</p>				
--	--	--	--	--

Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

- a) Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
- b) Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- c) Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.
- d) Declaro que o mesmo que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

Local e data

---

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Decreto Municipal nº 1.828 de 20 de Outubro de 2010, publicado no DOE nº 10.405 de 22 de outubro de 2010.**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE],  
como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), para fins do disposto no item 6.3 do Edital Pregão Eletrônico por SRP nº \_\_\_\_/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP nº \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Rio Branco antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA].

**Obs.: Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima, poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.**

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. \_\_\_/2022 QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_, E, DO OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2022**  
**PROCESSO nº 8609/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP nº. \_\_\_/2022**

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Avenida Brasil, nº 475, 2º andar - Bairro Centro, Rio Branco – Acre, neste ato representado por sua Secretária a Senhora **Sheila Andrade Vieira**, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. \_\_\_/2022, publicada no DOE nº. \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. \_\_\_/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

### **2. REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no item 6.0 do Termo de Referência..

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1 Conforme disposto no art. 7º § 1º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- Que, estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

III- . Estrangeiras que não funcionarem no País.

IV- Empresa que possua em seu quadro de empregados, agentes políticos ou servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

V- É vedada a participação de Consórcios e Cooperativas, por se tratar de um processo para aquisição de Prestação de Serviço.

## **7. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Os preços ofertados, especificação do serviço, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

## **8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 – A de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de execução de serviços com respectivo empenho.

8.2 Após contratados, a execução prestação deste Registro de Preço, serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do seu requisitante Coordenadoria de Atenção à Saúde Bucal, no prazo máximo

dos serviços deverá ser inicializada dentro do prazo estipulado no item 6.1 do Termo de Referência, contados da data de entrega do documento de autorização de execução de serviços emitido pela SEMSA.

8.3 - O prazo de início da execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da SEMSA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

IV - Os veículos deverão estar dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e conforme as especificações discriminadas em sua proposta, segurados, licenciados, sem pendências tributárias, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade,

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental;

V- Será realizada pela Contratante em face do início da execução dos serviços vistoria nos veículos locados, com posterior emissão de atestado/certificado de conformidade das condições de conservação e trafegabilidade devidamente assinado pelo Chefe da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde ou pessoa designada para tal ato.

VI - Caso, o veículo apresente problemas de funcionamento, detectados pelo Responsável Técnico, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.

9.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{366} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**10. CASO HAJA MULTA POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, SERÁ ADOTADO O SEGUINTE PROCEDIMENTO**

I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido para entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11. DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**11.2.** Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Cada serviço deverá ser executado mediante autorização da\_\_\_\_\_, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.2. O (s) contratado (s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº\_\_\_\_\_/2022, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

12.3. Quando da execução do(s) serviço(s) empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal, com abrangência as Contribuições Sociais, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da licitante;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo” Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. ” (NR).

12.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, a Administração obriga-se:

13.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente;

13.3. Indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;

13.4 . Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.5. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- 13.6. Fornecer à contratada, se solicitado, “formulário de ocorrências para manutenção”;
- 13.7. Receber da contratada as comunicações registradas nos formulários de ocorrências devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- 13.8. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 13.9. Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela contratada;
- 13.10. Cumprir suas obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 13.11. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- 13.12. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidos da SEMSA ou de pessoas previamente designadas exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 13.13. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à Contratada:

- 14.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da (s) vencedora (s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem;
- 14.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 14.3. Zelar pela padronização e qualidade dos serviços fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 14.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 14.5. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;
- 14.6. Comunicar ao contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.7. Entregar os serviços solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado.
- 14.8. **Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.**



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.9. Ter Cadastro de Credor junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco no ato da assinatura do contrato. Caso não possua cadastro, providenciar o mesmo, que pode ocasionar pagamento de taxas para efetuar.

14.10. A contratação do item acima observará o preenchimento das seguintes quantidades de veículos e postos de trabalho, os quais farão parte da mão-de-obra residente:

08 (oito) veículos Modelo Van Odontológicas com motorista;

01(um) posto de Supervisor;

14.11. O combustível a ser utilizado é de inteira responsabilidade da Contratante, conforme mencionado no item 18, deste termo de referência.

14.12. A Contratada deverá alocar, nos horários definido pela a contratante que será de 44hs semanais de segunda-feira a sábado ou quando houver necessidade pela contratante. Sugere-se que ao seguir a escala prevista, pode-se utilizar o saldo de horas não trabalhadas, pelos ocupantes dos postos de trabalho, para o atendimento em finais de semana e feriados ou eventuais necessidades decorrentes de maiores demandas em determinado horário, respeitados os limites da legislação trabalhista. A escala de trabalho será definida pela contratante, respeitado os limites da legislação trabalhista.

14.13. Contratada, durante a realização dos serviços, deverá manter seus empregados uniformizados e portando crachás, visando sua imediata identificação, bem como em perfeitas condições de apresentação e asseio.

14.14. A contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes, vedado o desconto dos custos nos respectivos salários, de acordo com o art. 642 da consolidação das leis do Trabalho, decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

14.15. A contratada deverá substituir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) O condutor em caso de falta seja por doença ou outro fator, de forma que o veículo não fique mais de 24h (vinte e quatro horas) parado e não comprometa o cronograma de atendimento da SEMSA.

14.16. Manter veículo reserva no caso de substituição, caso seja necessária manutenção preventiva ou corretiva, como forma, de manter o cumprimento dos cronogramas de atendimento da SEMSA.

14.17. A contratada deverá no caso de manutenção de veículo substituir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) de forma que o veículo não fique mais de 24h (vinte e quatro horas) parado e não comprometa o cronograma de atendimento.

14.18. A contratada deverá apresentar no ato de assinatura do contrato e a cada aditivo, seguro do carro, bem como seguro de vida aos respectivos condutores e seus passageiros de instituições válidas, no ato da assinatura do contrato.

**14.19. Dos Supervisor**

O supervisor será responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

- Deverão acompanhar o desempenho operacional dos serviços;
- Participar e/ou coordenar reuniões periódicas para o desenvolvimento dos serviços junto a Coordenadoria de Atenção a Saúde Bucal, garantindo os atendimentos dos requisitos estabelecidos;
- Receber e monitorar a evolução dos atendimentos;
- Providenciar e acompanhar o treinamento dos subordinados, caso haja necessidade;
- Analisar criticamente o desempenho sob sua responsabilidade;
- Realizar relatórios operacionais sobre as atividades realizadas no decorrer da execução do contrato;

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Criar cronograma juntamente com a área e realizar discussão com a equipe.

**14.20. Dos Motoristas**

Os motoristas deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, sendo exigido, no mínimo 02 (dois) anos de experiência, na respectiva categoria, em serviços iguais ou similares ao objeto deste Termo, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Os motoristas utilizados na prestação dos serviços caracterizam força de trabalho acessória ao contrato de locação de veículos, portanto, em nada deve ser comparado com terceirização de serviços de mão de obra, razão pela qual todas as adequações escalas, horas extras, horário de almoço e eventuais revezamentos deve ser previsto e provisionado pela CONTRATADA.

Os motoristas não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura do Rio Branco.

A jornada de trabalho dos motoristas deverá respeitar os limites previstos em lei.

Em decorrência do contato direto e contínuo com agentes públicos da CONTRATANTE, os quais devem ter sua integridade física, bem como a moral, resguardada por esta Prefeitura, em observância ao art. 21 da Lei nº Lei n. 8.213/1991, quando iniciada a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização: cópias simples da CNH, do Histórico de Pontuação da CNH e da Certidão de Antecedentes Criminais, para cada um dos motoristas alocados na prestação dos serviços, para análise e guarda em pasta própria.

Sempre que realizada a troca dos motoristas, o procedimento constante no parágrafo anterior deverá ser repetido para o(s) novo(s) motorista(s).

Os motoristas deverão, ainda, serem éticos, urbanos e civilizados, observando as regras básicas de conduta:

- Observar rigorosamente as leis de trânsito;
  - Observar a velocidade máxima da via onde está trafegando;
  - Não fumar ao dirigir o veículo;
  - Em hipótese alguma, ingerir bebida alcoólica quando em serviço;
  - Diminuir a velocidade e aumentar a atenção quando estiver chovendo;
  - Manter atenção redobrada nas proximidades de semáforos, controles eletrônicos de trânsito, faixas de pedestres e colégios;
  - Antes de movimentar o veículo, verificar se nada impede a manobra;
  - Não deixar o veículo desacompanhado ou sem a necessária vigilância;
  - Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
  - Não dar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos passageiros;
  - Ter zelo especial pelo veículo, mantendo-o sempre em ótimas condições de limpeza e de funcionamento;
  - Evitar arrancadas bruscas e freadas violentas desnecessárias;
  - Atender todos os passageiros com respeito e cortesia, executando com habilidade suas obrigações, procurando ser sempre útil e demonstrando interesse pelo serviço que presta;
  - Ter sempre em seu poder a carteira nacional de habilitação e uma cópia autenticada e atualizada do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo;
  - Não tratar de problemas particulares ou de serviço com o usuário do transporte;
- Evitar ouvir música em volume alto ou cujas letras possam vir a ofender a moral e/ou religião dos usuários do transporte

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

15.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) – Advertência;

b) – Multa de até 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;

c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);

d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.3 – As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra “b”, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.4 – Para aplicação da sanção prevista na letra “d” será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.5 – A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito;
- 17.2. Pela (o) Secretária (o), mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 17.3. A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 17.4. A (s) detentora (s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 17.5. A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 17.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 17.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 17.9. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 17.10. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a (ao) Secretária (o), facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.11. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 17.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.13. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**18. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

- 18.1.** A prestação do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela (o) Senhora (o) Secretária (o) de, após manifestação favorável da\_\_\_\_\_.

**19. DAS ALTERAÇÕES**

- 19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20. DA PUBLICIDADE**

**20.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.

**21.2.** O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**22. FORO**

**22.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**SHEILA ANDRADE VIEIRA**

**CPF: 359.913.302-63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 04.034.583/0006-37**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – MINUTA DA ATA Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant	Vlr Mensal	Unit. Anual	Valor Anual
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO, Cor: branca sólida; Ano de fabricação e modelo no mínimo 2017,	unid.	08			

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>devidamente adaptado em unidade móvel de atendimento odontológico, com as devidas alterações lançadas na BIN (Base Índice Nacional), para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 291/2008 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503.</p> <p><b>A locação deverá envolver a disponibilização de</b> <b>01 (Motorista);</b> <b>01 (Supervisor)</b> para cada veículo a serem locados, possuindo as seguintes especificações:</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Dimensões mínimas: Comprimento 5.998 milímetros; Largura: 2.492 milímetros; Distância entre eixos 4..035 milímetros; Altura: 2.524 milímetros; Altura mínima do solo carregado: 201 milímetros; Cilindradas/ mínimas: 2.287 cm3 e potência de 130 cv/ 4.600 rpm(mínimo) injeção eletrônica Diesel S50/S10; Motorização: 4 cilindros em transversal turbo alimentado com Inter cooler; Filtro de ar a seco; Tensão: 12,0V; Alternador 180A (14,0V) – mínimo; Bateria: 95,0 Ah 800A EN; Freios: hidráulico com comando a pedal e ESC de série, duplo circuito dianteiro e circuito simples traseiro; Transmissão: câmbio manual com 06 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneus: em aço 6 X 16 (mínimo) e Pneus 215/75 R16 (mínimo); Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível: 90 litros (mínimo); portas laterais corredeiras, Sistema de alarme com comando remoto (na chave) integrado ao travamento/destravamento das postas, chave tipo canivete com telecomando para abertura de portas.</p> <p>Para o atendimento odontológico ao público, deverá conter cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada fixada externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>e pintado.</p> <p>Dotada de consultório odontológico na parte posterior, minimamente com as estruturas de sala coletiva em ambiente isento de saliências do tipo caixa de roda, com local posterior isento de saliências tipo caixa de roda, totalmente climatizado; que contenha uma bancada na parte traseira do veículo composta de um modulo tipo gaveteiro e um conjunto modular com lavatório dotado de cuba inox (AISI 304), torneira em bica dotada de acionamento de elétrico/eletrônico POR SENSOR.</p> <p><u>Mobiliários para compor o consultório:</u></p> <p><b>01 (um) armário, tipo bancada em “U”</b> instalado na lateral esquerda com bancada revestida em formica, fabricado em MDF, com 25 mm no tampo e 15mm nas paredes, laterais e portas, revestidos em Formica texturizada na cor branca. Moveis na cor Branca.</p> <p><b>Sistema Elétrico</b> com Conector blindado três pinos fêmea (2p+1t) instalado sob o furgão na parte traseira, para Alimentação externa. Tomada fixada na parte interna traseira do veículo. Seis tomadas tipo universal (2p+1t). Painel elétrico de sobrepor (corta-circuitos), junto à porta traseira. Quatro luminárias em led 12v, para iluminação interna, com interruptor. Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts. 02 Luminárias em LED 12v, fixadas na parte externa do veículo.</p> <p><b>Sistema Hidráulico</b> com Fornecimento e Instalação de Reservatório de Água Limpa – 40L. Fornecimento e Instalação de Reservatório de Resíduos Líquidos – 40L Fornecimento e Instalação de Pia em Inox. Fornecimento e Instalação de Torneira que aciona com o pé. Fornecimento e Instalação de Bomba d’água.</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento adequado para eliminação de graxas, oxidação e impurezas através de limpeza química com solvente tipo thinner, e escovamento mecânico. Aplicação de fundo</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>fosfatizante à base de zinco tipo wash primer ou equivalente. Travas das Portas e Gavetas: Através do sistema auto travante chave única para todas as gavetas. Todas as gavetas deverão ter sistema de abertura com corrediças ou esferas. Os frontais das mobílias: Será fabricado com os topos arredondados para que não exista quina exposta para evitar acidentes. Ancoragem de fixação das mobílias: Será fixada chapa de aço com 2,5 mm de espessura, sob o revestimento nos pontos de fixação da mobília, o sistema utilizado será de aço (bulofh) com parafusos de aço 8.8 com aperto de 40 N. O processo de montagem para esse segmento poderá ser realizado alguns furos na carroceria do veículo. Ex: Fixação de Tomada Externa, Fixação do toldo (Quando incluso), Instalação do Ar Condicionado de teto.</p> <p><b>Revestimento interno do assoalho e divisórias</b> em compensado naval com aplicações de passadeira antiderrapante no assoalho com vedação de Sikaflex nas junções com a laterais, evitando infiltrações de água e outros resíduos. Contendo: Revestimento das laterais esquerdas e direitas, divisória e portas em placas de Fiberglass. Revestimento do teto em placas de Fiberglass mantendo o padrão das laterais. Com Instalação de Polietireno nas laterais e teto, entre o revestimento original e a latria do veículo, com a finalidade de absorver impactos e diminuir ruídos e calor na parte interna do veículo. Instalação de uma janela fixa na Porta Corrediça. Contendo um conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304 e torneira do tipo bica com acionamento automático eletrônico por sensor. Com gabinete modular do tipo gaveteiro para guarda de produtos diversos. Gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, Gabinete com prateleiras, gabinete para acondicionar o</p>				
---	--	--	--	--



Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>refrigerador; Uma escrivaninha retrátil para prescrição de receitas, Um armário aéreo com prateleiras.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 01 (um)</b></p> <p><b>Aparelho de Ar Condicionado tipo Split</b> embutido com potência de no mínimo 9.000 BTU(s); vem equipado com o Filtro de Íons de Prata, que possui função antibacteriana e libera íon de prata constantemente, sendo desta maneira altamente eficaz para várias tipos de bactérias e, em especial, para bacilos coliformes. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção. Função Eco Noite: regula a temperatura do ambiente durante o sono por até 8 horas, propiciando um sono mais tranquilo, além de uma maior economia de energia, podendo chegar a até 74% se comparado a splits convencionais. Capacidade de refrigeração kWh/h 2,63. Potência Elétrica Consumida W799,3. Classificação A de energia. Funções: Timer, Swing, Energia, Siga-me e Eco Noite.</p> <p><b>01 (um) Aparelho Exaustor de ar saturado</b> com vazão de no mínimo 125 m³/h; Luminária Plafon 36w LED Embutir Branco Frio (bi-volts); embutidas no teto interior da unidade, no mínimo duas unidades</p> <p><b>01 (um) kit display</b> para sabonete líquido e toalheiro;</p> <p><b>Equipamentos Odontológicos</b> minimamente necessários para compor a Unidade Móvel de atendimento:</p> <p><b>01 (um) Consultório Odontológico</b> composto por: <b>Cadeira odontológica</b> eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 180 kg. Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à cadeira, de fácil acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e encosto fabricados em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto em chapa de aço proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>proteção de UV. Braço rebatível. Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção. Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 390 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, permitindo uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e biarticulado, ajustável para o maior conforto do paciente, com movimento anterior-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz. Equipo odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço com movimento horizontal e vertical com formato redondo Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em aço, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras. Partes metálicas, fosfatizadas e</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulagem do fluxo de água na ponta. Puxador lateral, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato para melhor visualização interna; capacidade de 1000 ml, para o “Sistema Potável” para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal do tipo joystick; de 3 teclas. <b>Unidade Auxiliar:</b> Corpo</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza. Com 2 sugadores. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retêm resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto, conduto de água com redutor de pressão evita que a alimentação da água seja inconveniente. Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180º; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou retorno de odores. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retêm a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. <b>Unidade auxiliar acoplada a cadeira;</b> acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, partes internas pintadas com tinta a base de epoxi, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. <b>Refletor odontológico,</b> multifocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 3o C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável na faixa de 8.000, 12.000, 16.000, 25.000 e 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de aproximadamente 5.500o K, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500o K a 6.000o K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxador ergonômico confeccionado em alumínio, pintado com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosforizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multi articulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1ª (110/127V).</p> <p>- <b>02 (dois) Mocho</b> a gás com estofamento sem costuras, apoio lombar; assento ergonômico. Sistema de elevação mecânica com alavanca de fácil acionamento; Ajuste de aproximação do encosto por mecanismo de fácil acionamento. Capacidade de carga 135 kg sistema de elevação Pistão a gás.</p> <p>- <b>01 (um) Raio X Odontológico</b> confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação. Alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Tensão nominal 70 kVp. Corrente de 8 mA. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos. Potência: 1,20 kVA.</p> <p>- <b>01 (um) Avental de Chumbo</b> com protetor de tireoide, periapical adulto. Peso 1,9kg. Cor Cinza. Fechamento com Velcro</p> <p>- <b>01 (um) Amalgamador Digital</b> para cápsulas pré-dosificadas com timer digital para programação do tempo em até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. Sistema de segurança que desliga o compartimento da cápsula em caso de abertura acidental. Pintura lisa e cantos arredondados. Sistema universal para capsulas de amalgama. Tampa protetora em acrílico transparente de alto impacto. Haste com movimento elíptico em oito. Duas velocidades da haste 4.200 e 5000 rpm. Bivolt automático.</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>- <b>01 (uma) Autoclave</b> com câmara em aço inox, capacidade de 12 Litros. Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática; 2 (duas) bandejas com suporte em aço inoxidável. Com 18 sistema de segurança. Bivolt, Secagem com a porta entreaberta. Vedação da porta em silicone de alta performance. Comando manual simples e preciso. Peso 26kg. Diâmetro da câmara MM 214mm.</p> <p>- <b>01 (um) Negatoscópio de parede</b> leve, pratico, iluminação a LED, superfície plana, cor: branca. Material de Poliestireno de Alto Impacto.</p> <p>- <b>01 (um) Compressor Odontológico</b> totalmente isento de óleo, dois cabeçotes com 1,2 Hp. Fluxo de ar 220l/min. (7,8pc/min.) Capacidade do reservatório de 40 litros com proteção interna anti-oxidante. Filtro de ar com regulador de pressão. Mangote metálico flexível. Protetor de sobrecarga. Pressostato com chave geral. Possui drenagem de reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Peso liquido 30,5 kg. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83Mpa. Consumo de energia 0,85KW/hora. Corrente nominal:6,6A. Dimensões: Largura 33cm Altura 60,0 cm.</p> <p>- <b>01 (um) Bomba a vácuo</b> contendo kit sucção com 06mm para a saliva e 011mm sangue. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Eixo central em Inox. Peso liquido 19,10kg. Comando de acionamento eletrônico. Frequência 60 Hz. Vácuo Máximo de 640 mmHg/25,6 inHg.</p> <p>- 01 (um) Destiladora de água, tange de aço inox com capacidade para 4 litros. Abastecimento manual, sem instalação</p>				
--	--	--	--	--



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>manual. Capacidade de destilação por hora: 01 litro. Potência de 750W. Cuba de Inox com capacidade de 4 litros. Protetor térmico automático.</p> <p>- <b>01 (um) Cuba Ultrassônica</b> com display digital e teclado de membrana, com 5 ciclos pré-programados. Sistema de aquecimento do líquido. Cuba em inox. Tampa removível e transparente. Bivolt, com frequência de 50/60Hz. Volume total de 2,6 litros. Peso líquido de 2,5kg.</p> <p>- <b>01 (um) Câmara Escura</b> para revelação com iluminação. Caixa moldada em propileno. Base removível. Visor acrílico descartável. Batente de acrílico no fundo da base. Peso líquido 800g. Iluminação a base de bateria.</p> <p>- <b>01 (um) Seladora</b> manual com guilhotina e fita para soldagem. Área de selagem: 30cm. Bivolt. Resistência construída por metal nobre. Peso líquido 1.162kg. Frequência 50/60Hz. Potência 80W.</p> <p>- <b>01 (um) Plastificadora a vácuo</b> com alavanca de elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão. Utilização de placas quadradas e redondas. Baixo nível de ruído. Chave liga e desliga. Suporte de resistência giratório. Peso líquido 3,2kg. Frequência 50/60 Hz. Motor 800W. Consumo:1250W.</p> <p>- <b>12 (Doze) Kit Acadêmico</b> composto por Micromotor, Contra Ângulo, Peça reta e Alta Rotação. Micromotor: Borden autoclavável 135C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Spray de irrigação externo. Consumo de ar 541/min. Consumo de Água 42ml/min. Encaixe intra. Peso líquido 80g. Contra ângulo: Corpo de alumínio com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Transição 1:1. Máxima rotação de 13.600rpm. Eixo de 6 rolamentos. Sistema Push Button de fixação das brocas. Peso líquido 49g. Peça reta: Rotação máxima de 12.400rpm. Comprimento X2 tipo longo – min. 32mm. Torque 0,350 – 1,000N cm. Alta</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>Rotação: Corpo em alumínio com tratamento anodizado. Spray triplo. Sistema Push Button de fixação das brocas. Consumo de ar 32l/min. Rotação máxima 335.000 rpm. Torque (parada) 0,05 – 0,18 N.cm. Corrente 20ma.</p> <p>- <b>12 (doze) Motor para Limas Oscilatórias:</b> Atue no movimento rotatório e movimento recíprocante; Presença de contra ângulo com redução 6:1; Sistemas de rotação e recíprocos pré-definidos; Controle de torque automático com auto-stop reverso em modo rotativo; Acionamento pedal; Modo de exibição: Tela; Presença de funcionamento por bateria e energia elétrica.</p> <p>- <b>01(um) FrigoBar 76 litros</b> com 3 níveis de temperatura. Eficiência energética: tipo A. Congelador na parte superior. Possui gaveta de vegetais. Peso líquido 17,6 kg. Dimensão 48cm x 4cm x 70cm.</p> <p>- <b>01(um) Fotopolimerizador</b> sem fio, acionamento tipo gatilho, ajuste de tempo de ativação e seleção do modo. Contínuo, rampa e pulsado. Tempo de operação programável, 5,10,15,20 segundos. Com sinal sonoro a cada 5 segundos. Ponteira de Fibra óptica 100% coerente e autoclavável a 134C. Sistema Stand-by. Desliga após 3 minutos sem utilização. Bateria recarregável inteligente.</p> <p>- <b>01 (um) Ultrassom com Jato de Bicarbonato</b> reservatório de água 500ml e outro de 350ml. Bomba peristáltica. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta e ultrassom de LED. Acompanha 4 ponteiras. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Pedal de acionamento único.</p>				
<b>DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, QUE DEVERÁ CONTER NA LOCAÇÃO. OS QUANTITATIVOS AQUI DESCRITOS</b>					
02	Alavanca Seldin Adulto: 3 Unidades (01 reta,	Kit			

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável		80		
Alavanca Apical Adulto: 3 Unidades (01 seldin reta, 01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável	Kit	80		
Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	Unidade	80		
Bandeja Inox 22X09X1,5	Unidade	200		
Bandeja Inox Grande 22X18X1,5	Unidade	200		
Broqueiro Alumínio	Unidade	48		
Cabo para espelho em aço inox	Unidade	200		
Caixa metálica em inox perfurada para instrumental 20X10X05 cm c/ tampa	Unidade	48		
Caixa metálica pequena com 8 divisórias para brocas	Unidade	48		
calcadores de Paiva	Unidade	80		
Cuba de Inox 10 cm.	Unidade	80		
Cureta Periodontal/ Extrator de Tártaro: Kit c/ 5 instrumentos: 1 cureta Gracey 5-6, 1 cureta Gracey 7-8, 1 cureta Gracey 11-12, 1 cureta Gracey 13-14 e 1 sonda exploradora nº5.	kit	32		
Cureta de dentina nº 11/1/2 em aço inox	Unidade	80		
Cureta de dentina nº 14 em aço inox	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama hollemback nº03	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama hollemback nº 3 em aço inox.	Unidade	80		
Esculpidor LECRON adulto nº. 05 em aço inox	Unidade	80		
Espátula Simples Nº 24 em aço inox	Unidade	80		
KIT DE ESPÁTULAS para RESINA Composta - 4 Modelos Todas confeccionadas em Aço Inox, Autolaváveis e com fácil identificação por cores. VERDE: Restaurações Classe I e Classe II. AZUL: Restaurações Classe V. ROXA: Facilita acesso a Inter proximal. DOURADA: Escultura oclusal de posteriores. Embalagem: 04 espátulas para resina composta	Kit	80		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espátula de inserção nº 07 em aço inox	Unidade	80		
Espátula de inserção de Resina nº 12 em aço inox	Unidade	80		
Espátula para manipulação nº74 em aço inox	Unidade	80		
Espátula Dupla nº. 31 para cimento em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº16 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº17 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº18R em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº18L em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº65 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº69 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº150 em aço inox	Unidade	80		
Fórceps adulto nº151 em aço inox	Unidade	80		
Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio. Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Embalagem com 9 unidades. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória.	Kit	80		
Moldeiras Total Lisa Adulto: Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Em alumínio. Embalagem com 8 unidades. 4 inferiores, 4 superiores.	Kit	80		
Jogo Moldeira Aço Inox Adulto Lisa Vernes com 08un. Em aço inox.	Kit	80		
Pedra de afiar branca AA 500	Unidade	16		
Pote Dappen de Silicone	Unidade	32		
Pote Dappen de vidro	Unidade	32		
Placa de vidro (20 x 20cm)	Unidade	16		
Pinça odontológica serrilhada, ponta curva, material aço inoxidável, indicação clínica, aplicação para algodão, autoclavável	Unidade	200		
Porta agulha Mayo Hegan de 14 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante - Rhosse	Unidade	80		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Régua milimetrada	Unidade	80	
Saca prótese 5 pontas	Unidade	32	
Seringa carpule com refluxo	Unidade	200	
Sindesmotomo Produzido em Aço Inoxidável. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80	
Sonda Exploradora nº. 05. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	200	
Tesoura Iris Teta com Faceta Ponta Fina 12cm. Aço Inox.	Unidade	80	
Tesoura cirúrgica 15 cm ponta reta. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80	
Tesoura cirúrgica inox curva – 15 cm em aço inox	Unidade	80	
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			

**ANEXO IV-A**

**ENCARTE I**

1) **Empresa:** \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a)

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ /\_(ÓRGÃO  
EXPEDIDOR) /\_(UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	---	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

2) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ /\_(ÓRGÃO  
EXPEDIDOR) /\_(UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	---	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

3) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ /\_(ÓRGÃO  
EXPEDIDOR) /\_(UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	---	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

**ANEXO IV-A**

**ENCARTE II - Formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 717/2015.**

1) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ /\_(ÓRGÃO  
EXPEDIDOR) /\_(UF)\_

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	--	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR**

2) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	--	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR**

3) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
------	---------------	--	-------------------	----------------------	--------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR**

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS ODONTOLÓGICAS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO CEL/PMRB Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO Nº 8609/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0006-37, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Brasil, nº. 475 – 2º Andar - Centro, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **SHEILA ANDRADE VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 209.134 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 359.913.302-63, residente e domiciliado neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1592 de 01 de Dezembro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº. \_\_\_\_/2022**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.033/2014, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **Locação de Unidades Móveis Odontológicas, com condutor e fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em Anexo I do Edital.

**§1º** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº. \_\_\_\_/2022 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**§2º** Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**§1º** - Os serviços serão prestados sob a forma de Execução Indireta, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será de acordo com o anexo I, deste contrato.

**§1º** - O contratado deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação.

**§2º** - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$= \frac{(TX/100)}{365} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I=0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**§4º** - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos serviços, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:**

**§1º** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sendo que as contratações poderão ser realizadas enquanto houver saldo na mesma, durante sua vigência.

**§2º** O Contrato firmado terá seu período de vigência limitado ao exercício financeiro (créditos orçamentários), pelo fato do objeto deste instrumento, enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, podendo ser prorrogado se necessário e justificado mediante termo de aditivo, até o limite previsto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

**§1º** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 2293.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Emenda Federal – R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

**§1º** - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

**§2º** - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

**§3º** - Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao **CADIMP, CEIS, CNEP, SICAF** e ao **CNJ**, por ocasião da celebração de contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços, devendo ser excluídas do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas.

**§4º** - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

**§1º** Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**§2º** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

**§3º** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

**§4º Responsabilizar-se:**

- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**§1º** Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da execução dos serviços, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do serviço em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**§2º** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7º da Lei 10.520/2002);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**§3º** As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra “b”, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Para aplicação da sanção prevista na letra “d” será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**§4º** A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

**§5º** A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

O objeto deste termo será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

§1º Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, da seguinte forma:

I- Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.**

O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

§1º O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**§2º** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**§3º** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**§4º** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**I.** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**§5º** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**I.** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**II.** O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**§6º** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**I.** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**II.** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**§7º** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**§8º** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**§9º** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Este Contrato será fiscalizado e acompanhado por servidor formalmente designado por ato do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 58, incisos III e IV e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data de apresentação da proposta. Os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[ \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Rio Branco - AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_

**ANEXO I – CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

Item	Objeto	Unid. Medida	Quant	Vlr Mensal	Unit.	Valor Anual
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO, Cor: branca sólida; Ano de fabricação e modelo no mínimo 2017,	unid.	08			

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>devidamente adaptado em unidade móvel de atendimento odontológico, com as devidas alterações lançadas na BIN (Base Índice Nacional), para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 291/2008 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503.</p> <p><b>A locação deverá envolver a disponibilização de</b> <b>01 (Motorista);</b> <b>01 (Supervisor)</b> para cada veículo a serem locados, possuindo as seguintes especificações:</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Dimensões mínimas: Comprimento 5.998 milímetros; Largura: 2.492 milímetros; Distância entre eixos 4.035 milímetros; Altura: 2.524 milímetros; Altura mínima do solo carregado: 201 milímetros; Cilindradas/ mínimas: 2.287 cm<sup>3</sup> e potência de 130 cv/ 4.600 rpm(mínimo) injeção eletrônica Diesel S50/S10; Motorização: 4 cilindros em transversal turbo alimentado com Inter cooler; Filtro de ar a seco; Tensão: 12,0V; Alternador 180A (14,0V) – mínimo; Bateria: 95,0 Ah 800A EN; Freios: hidráulico com comando a pedal e ESC de série, duplo circuito dianteiro e circuito simples traseiro; Transmissão: câmbio manual com 06 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneus: em aço 6 X 16 (mínimo) e Pneus 215/75 R16 (mínimo); Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível: 90 litros (mínimo); portas laterais corrediças, Sistema de alarme com comando remoto (na chave) integrado ao travamento/destravamento das portas, chave tipo canivete com telecomando para abertura de portas.</p> <p>Para o atendimento odontológico ao público, deverá conter cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada fixada externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado</p>				
---	--	--	--	--



Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>e pintado. Dotada de consultório odontológico na parte posterior, minimamente com as estruturas de sala coletiva em ambiente isento de saliências do tipo caixa de roda, com local posterior isento de saliências tipo caixa de roda, totalmente climatizado; que contenha uma bancada na parte traseira do veículo composta de um modulo tipo gaveteiro e um conjunto modular com lavatório dotado de cuba inox (AISI 304), torneira em bica dotada de acionamento de elétrico/eletrônico POR SENSOR.</p> <p><u>Mobiliários para compor o consultório:</u> <b>01 (um) armário, tipo bancada em “U”</b> instalado na lateral esquerda com bancada revestida em formica, fabricado em MDF, com 25 mm no tampo e 15mm nas paredes, laterais e portas, revestidos em Formica texturizada na cor branca. Moveis na cor Branca.</p> <p><b>Sistema Elétrico</b> com Conector blindado três pinos fêmea (2p+1t) instalado sob o furgão na parte traseira, para Alimentação externa. Tomada fixada na parte interna traseira do veículo. Seis tomadas tipo universal (2p+1t). Painel elétrico de sobrepor (corta-circuitos), junto à porta traseira. Quatro luminárias em led 12v, para iluminação interna, com interruptor. Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts. 02 Luminárias em LED 12v, fixadas na parte externa do veículo.</p> <p><b>Sistema Hidráulico</b> com Fornecimento e Instalação de Reservatório de Água Limpa – 40L. Fornecimento e Instalação de Reservatório de Resíduos Líquidos – 40L Fornecimento e Instalação de Pia em Inox. Fornecimento e Instalação de Torneira que aciona com o pé. Fornecimento e Instalação de Bomba d’água.</p> <p>Todas as peças metálicas recebem tratamento adequado para eliminação de graxas, oxidação e impurezas através de limpeza química com solvente tipo thinner, e escovamento mecânico. Aplicação de fundo</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>fosfatizante à base de zinco tipo wash primer ou equivalente. Travas das Portas e Gavetas: Através do sistema auto travante chave única para todas as gavetas. Todas as gavetas deverão ter sistema de abertura com corrediças ou esferas. Os frontais das mobílias: Será fabricado com os topos arredondados para que não exista quina exposta para evitar acidentes. Ancoragem de fixação das mobílias: Será fixada chapa de aço com 2,5 mm de espessura, sob o revestimento nos pontos de fixação da mobília, o sistema utilizado será de aço (bulofh) com parafusos de aço 8.8 com aperto de 40 N. O processo de montagem para esse segmento poderá ser realizado alguns furos na carroceria do veículo. Ex: Fixação de Tomada Externa, Fixação do toldo (Quando incluso), Instalação do Ar Condicionado de teto.</p> <p><b>Revestimento interno do assoalho e divisórias</b> em compensado naval com aplicações de passadeira antiderrapante no assoalho com vedação de Sikaflex nas junções com a laterais, evitando infiltrações de água e outros resíduos. Contendo: Revestimento das laterais esquerdas e direitas, divisória e portas em placas de Fiberglass. Revestimento do teto em placas de Fiberglass mantendo o padrão das laterais. Com Instalação de Polietireno nas laterais e teto, entre o revestimento original e a lataria do veículo, com a finalidade de absorver impactos e diminuir ruídos e calor na parte interna do veículo. Instalação de uma janela fixa na Porta Corrediça. Contendo um conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304 e torneira do tipo bica com acionamento automático eletrônico por sensor. Com gabinete modular do tipo gaveteiro para guarda de produtos diversos. Gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, Gabinete com prateleiras, gabinete para acondicionar o</p>				
--	--	--	--	--

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>refrigerador; Uma escrivaninha retrátil para prescrição de receitas, Um armário aéreo com prateleiras.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 01 (um)</b> <b>Aparelho de Ar Condicionado tipo Split</b> embutido com potência de no mínimo 9.000 BTU(s); vem equipado com o Filtro de Íons de Prata, que possui função antibacteriana e libera íon de prata constantemente, sendo desta maneira altamente eficaz para várias tipos de bactérias e, em especial, para bacilos coliformes. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção. Função Eco Noite: regula a temperatura do ambiente durante o sono por até 8 horas, propiciando um sono mais tranquilo, além de uma maior economia de energia, podendo chegar a até 74% se comparado a splits convencionais. Capacidade de refrigeração kWh/h 2,63. Potência Elétrica Consumida W799,3. Classificação A de energia. Funções: Timer, Swing, Energia, Siga-me e Eco Noite.</p> <p><b>01 (um) Aparelho Exaustor de ar saturado</b> com vazão de no mínimo 125 m³/h; Luminária Plafon 36w LED Embutir Branco Frio (bi-volts); embutidas no teto interior da unidade, no mínimo duas unidades</p> <p><b>01 (um) kit display</b> para sabonete líquido e toalheiro;</p> <p><b>Equipamentos Odontológicos</b> minimamente necessários para compor a Unidade Móvel de atendimento:</p> <p><b>01 (um) Consultório Odontológico</b> composto por: <b>Cadeira odontológica</b> eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 180 kg. Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à cadeira, de fácil acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Estruturas do assento e encosto fabricados em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto em chapa de aço proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>proteção de UV. Braço rebatível. Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção. Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 390 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, permitindo uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e biarticulado, ajustável para o maior conforto do paciente, com movimento anterior-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz. Equipo odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço com movimento horizontal e vertical com formato redondo Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em aço, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras. Partes metálicas, fosfatizadas e</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

	<p>com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulagem do fluxo de água na ponta. Puxador lateral, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato para melhor visualização interna; capacidade de 1000 ml, para o “Sistema Potável” para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal do tipo joystick; de 3 teclas. <b>Unidade Auxiliar:</b> Corpo</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza. Com 2 sugadores. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retém resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto, conduto de água com redutor de pressão evita que a alimentação da água seja inconveniente. Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180º; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou retorno de odores. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. <b>Unidade auxiliar acoplada a cadeira;</b> acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, partes internas pintadas com tinta a base de epoxi, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. <b>Refletor odontológico,</b> multifocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 30 C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável na faixa de 8.000, 12.000, 16.000, 25.000 e 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de aproximadamente 5.500o K, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500o K a 6.000o K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxador ergonômico confeccionado em alumínio, pintado com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosforizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multi articulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho</p>				
--	--	--	--	--



Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1ª (110/127V).</p> <p>- <b>02 (dois) Mocho</b> a gás com estofamento sem costuras, apoio lombar; assento ergonômico. Sistema de elevação mecânica com alavanca de fácil acionamento; Ajuste de aproximação do encosto por mecanismo de fácil acionamento. Capacidade de carga 135 kg sistema de elevação Pistão a gás.</p> <p>- <b>01 (um) Raio X Odontológico</b> confeccionados em alumínio perfilado com rolamentos mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho e permitem a movimentação. Alcance horizontal de 1500 mm e movimento vertical de 30 graus para baixo e 25 graus para cima. Cabeçote com sistema de aterramento para maior proteção ao operador. Imersão em óleo garante refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo. Tensão nominal 70 kVp. Corrente de 8 mA. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos. Potência: 1,20 kVA.</p> <p>- <b>01 (um) Avental de Chumbo</b> com protetor de tireoide, periapical adulto. Peso 1,9kg. Cor Cinza. Fechamento com Velcro</p> <p>- <b>01 (um) Amalgamador Digital</b> para cápsulas pré-dosificadas com timer digital para programação do tempo em até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. Sistema de segurança que desliga o compartimento da cápsula em caso de abertura acidental. Pintura lisa e cantos arredondados. Sistema universal para capsulas de amalgama. Tampa protetora em acrílico transparente de alto impacto. Haste com movimento elíptico em oito. Duas velocidades da haste 4.200 e 5000 rpm. Bivolt automático.</p>				
--	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>- <b>01 (uma) Autoclave</b> com câmara em aço inox, capacidade de 12 Litros. Válvula antivácuo, selo de segurança; painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática; 2 (duas) bandejas com suporte em aço inoxidável. Com 18 sistema de segurança. Bivolt, Secagem com a porta entreaberta. Vedação da porta em silicone de alta performance. Comando manual simples e preciso. Peso 26kg. Diâmetro da câmara MM 214mm.</p> <p>- <b>01 (um) Negatoscópio de parede</b> leve, pratico, iluminação a LED, superfície plana, cor: branca. Material de Poliestireno de Alto Impacto.</p> <p>- <b>01 (um) Compressor Odontológico</b> totalmente isento de óleo, dois cabeçotes com 1,2 Hp. Fluxo de ar 220l/min. (7,8pc/min.) Capacidade do reservatório de 40 litros com proteção interna anti-oxidante. Filtro de ar com regulador de pressão. Mangote metálico flexível. Protetor de sobrecarga. Pressostato com chave geral. Possui drenagem de reservatório de fácil acesso. Três sistemas de segurança. Peso liquido 30,5 kg. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83Mpa. Consumo de energia 0,85KW/hora. Corrente nominal:6,6A. Dimensões: Largura 33cm Altura 60,0 cm.</p> <p>- <b>01 (um) Bomba a vácuo</b> contendo kit sucção com 06mm para a saliva e 011mm sangue. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Eixo central em Inox. Peso liquido 19,10kg. Comando de acionamento eletrônico. Frequência 60 Hz. Vácuo Máximo de 640 mmHg/25,6 inHg.</p> <p>- <b>01 (um) Destiladora de água</b>, tanguê de aço inox com capacidade para 4 litros. Abastecimento manual, sem instalação</p>				
--	--	--	--	--

Coordenadoria de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02  
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022  
licitações-e nº [941202]

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>manual. Capacidade de destilação por hora: 01 litro. Potência de 750W. Cuba de Inox com capacidade de 4 litros. Protetor térmico automático.</p> <p>- <b>01 (um) Cuba Ultrassônica</b> com display digital e teclado de membrana, com 5 ciclos pré-programados. Sistema de aquecimento do líquido. Cuba em inox. Tampa removível e transparente. Bivolt, com frequência de 50/60Hz. Volume total de 2,6 litros. Peso líquido de 2,5kg.</p> <p>- <b>01 (um) Câmara Escura</b> para revelação com iluminação. Caixa moldada em propileno. Base removível. Visor acrílico descartável. Batente de acrílico no fundo da base. Peso líquido 800g. Iluminação a base de bateria.</p> <p>- <b>01 (um) Seladora</b> manual com guilhotina e fita para soldagem. Área de selagem: 30cm. Bivolt. Resistência construída por metal nobre. Peso líquido 1.162kg. Frequência 50/60Hz. Potência 80W.</p> <p>- <b>01 (um) Plastificadora a vácuo</b> com alavanca de elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão. Utilização de placas quadradas e redondas. Baixo nível de ruído. Chave liga e desliga. Suporte de resistência giratório. Peso líquido 3,2kg. Frequência 50/60 Hz. Motor 800W. Consumo:1250W.</p> <p>- <b>12 (Doze) Kit Acadêmico</b> composto por Micromotor, Contra Ângulo, Peça reta e Alta Rotação. Micromotor: Borden autoclavável 135C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Spray de irrigação externo. Consumo de ar 541/min. Consumo de Água 42ml/min. Encaixe intra. Peso líquido 80g. Contra ângulo: Corpo de alumínio com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Transição 1:1. Máxima rotação de 13.600rpm. Eixo de 6 rolamentos. Sistema Push Button de fixação das brocas. Peso líquido 49g. Peça reta: Rotação máxima de 12.400rpm. Comprimento X2 tipo longo – min. 32mm. Torque 0,350 – 1,000N cm. Alta</p>				
---	--	--	--	--

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

	<p>Rotação: Corpo em alumínio com tratamento anodizado. Spray triplo. Sistema Push Button de fixação das brocas. Consumo de ar 32l/min. Rotação máxima 335.000 rpm. Torque (parada) 0,05 – 0,18 N.cm. Corrente 20ma.</p> <p><b>- 12 (doze) Motor para Limas Oscilatórias:</b> Atue no movimento rotatório e movimento reciprocante; Presença de contra ângulo com redução 6:1; Sistemas de rotação e recíprocos pré-definidos; Controle de torque automático com auto-stop reverso em modo rotativo; Acionamento pedal; Modo de exibição: Tela; Presença de funcionamento por bateria e energia elétrica.</p> <p><b>- 01(um) Frigobar 76 litros</b> com 3 níveis de temperatura. Eficiência energética: tipo A. Congelador na parte superior. Possui gaveta de vegetais. Peso líquido 17,6 kg. Dimensão 48cm x 4cm x 70cm.</p> <p><b>- 01(um) Fotopolimerizador</b> sem fio, acionamento tipo gatilho, ajuste de tempo de ativação e seleção do modo. Contínuo, rampa e pulsado. Tempo de operação programável, 5,10,15,20 segundos. Com sinal sonoro a cada 5 segundos. Ponteira de Fibra optica 100% coerente e autoclavavel a 134C. Sistema Stand-by. Desliga após 3 minutos sem utilização. Bateria recarregável inteligente.</p> <p><b>- 01 (um) Ultrassom com Jato de Bicarbonato</b> reservatório de água 500ml e outro de 350ml. Bomba peristáltica. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta e ultrassom de LED. Acompanha 4 ponteiras. Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Pedal de acionamento único.</p>					
<b>DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, QUE DEVERÁ CONTER NA LOCAÇÃO. OS QUANTITATIVOS AQUI DESCRITOS</b>						
02	Alavanca Seldin Adulto: 3 Unidades (01 reta,	Kit				

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável		80		
Alavanca Apical Adulto: 3 Unidades (01 seldin reta, 01 curva esquerda, 01 curva direita) indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. em aço inox. Material Autolavável	Kit	80		
Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	Unidade	80		
Bandeja Inox 22X09X1,5	Unidade	200		
Bandeja Inox Grande 22X18X1,5	Unidade	200		
Broqueiro Alumínio	Unidade	48		
Cabo para espelho em aço inox	Unidade	200		
Caixa metálica em inox perfurada para instrumental 20X10X05 cm c/ tampa	Unidade	48		
Caixa metálica pequena com 8 divisórias para brocas	Unidade	48		
calcadores de Paiva	Unidade	80		
Cuba de Inox 10 cm.	Unidade	80		
Cureta Periodontal/ Extrator de Tártaro: Kit c/ 5 instrumentos: 1 cureta Gracey 5-6, 1 cureta Gracey 7-8, 1 cureta Gracey 11-12, 1 cureta Gracey 13-14 e 1 sonda exploradora nº5.	kit	32		
Cureta de dentina nº 11/1/2 em aço inox	Unidade	80		
Cureta de dentina nº 14 em aço inox	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama holleback nº03	Unidade	80		
Esculpidor de amálgama holleback nº 3 em aço inox.	Unidade	80		
Esculpidor LECRON adulto nº. 05 em aço inox	Unidade	80		
Espátula Simples Nº 24 em aço inox	Unidade	80		
KIT DE ESPÁTULAS para RESINA Composta - 4 Modelos Todas confeccionadas em Aço Inox, Autolaváveis e com fácil identificação por cores. VERDE: Restaurações Classe I e Classe II. AZUL: Restaurações Classe V. ROXA: Facilita acesso a Inter proximal. DOURADA: Escultura oclusal de posteriores. Embalagem: 04 espátulas para resina composta	Kit	80		

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Espátula de inserção nº 07 em aço inox	Unidade	80	
Espátula de inserção de Resina nº 12 em aço inox	Unidade	80	
Espátula para manipulação nº74 em aço inox	Unidade	80	
Espátula Dupla nº. 31 para cimento em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº16 em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº17 em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº18R em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº18L em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº65 em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº69 em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº150 em aço inox	Unidade	80	
Fórceps adulto nº151 em aço inox	Unidade	80	
Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio. Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Embalagem com 9 unidades. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória.	Kit	80	
Moldeiras Total Lisa Adulto: Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Em alumínio. Embalagem com 8 unidades. 4 inferiores, 4 superiores.	Kit	80	
Jogo Moldeira Aço Inox Adulto Lisa Vernes com 08un. Em aço inox.	Kit	80	
Pedra de afiar branca AA 500	Unidade	16	
Pote Dappen de Silicone	Unidade	32	
Pote Dappen de vidro	Unidade	32	
Placa de vidro (20 x 20cm)	Unidade	16	
Pinça odontológica serrilhada, ponta curva, material aço inoxidável, indicação clínica, aplicação para algodão, autoclavável	Unidade	200	
Porta agulha Mayo Hegan de 14 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante - Rhosse	Unidade	80	

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Réguas milimetradas	Unidade	80		
Saca prótese 5 pontas	Unidade	32		
Seringa carpule com refluxo	Unidade	200		
Sindesmótopo Produzido em Aço Inoxidável. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80		
Sonda Exploradora nº. 05. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	200		
Tesoura Iris Teta com Faceta Ponta Fina 12cm. Aço Inox.	Unidade	80		
Tesoura cirúrgica 15 cm ponta reta. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável	Unidade	80		
Tesoura cirúrgica inox curva – 15 cm em aço inox	Unidade	80		
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				

**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022**  
**licitações-e nº [941202]**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. \_\_\_\_/2022-CPL - 02**

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ nº.\_\_\_\_\_  
sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**  
expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. (Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



**Coordenadoria de Licitações**  
**Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02**  
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2022**  
**licitações-e nº [941202]**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2022-CPL -02**

\_\_\_\_\_, (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei  
que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. (Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante